

 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CML 06.978-9
R. Presidente Dutra, nº 148 - Sala 201 - Centro - 20070-001 - Rio de Janeiro - RJ - Tel: 22 254 3400
Fax: 22 254 3401

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 7º, § 1º e 7º inc. V, § 1º e 2º da Lei Federal 8.935/94 e Art. 8º, III
da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado o seguinte documento digitalizado, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido eletronicamente. O número de protocolo é: 05670602181356220685-1; Data: 05/02/2016 14:47

 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGL30008-MGJT.
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Prof. Wilton de Almeida Cavalcanti
Tribunal

Confira os dados do ato em: <http://selo.digital.tribju.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS - TOTTALCOOP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS - TOTTALCOOP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/02/2019 18:01:44 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS - TOTTALCOOP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 906491

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 23/01/2020 12:51:21 (hora local).

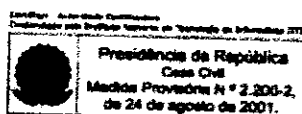
¹Código de Autenticação Digital: 58670502181359290665-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3080fecaa7f907653367aef19fd36e0a3c4a838107d4b360ff95b8c83e13fc77fc9e62695def29ccdb9eb3fed5b4c8c8bebd53cf1c1be16b0076452a37f5099d



[Handwritten signature]



TOTTALCOOP

000241

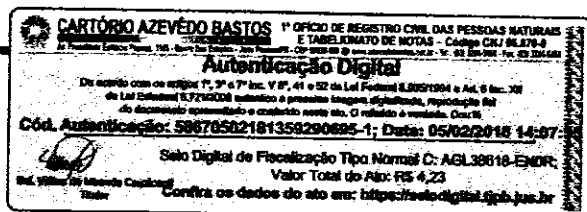
Lista de presença da Assembleia Geral Ordinária da COOEPARATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS - TOTTALCOOP CNPJ 19.528.507/0001-40 realizada na Sede Social da Cooperativa em 25 de março de 2016.

✓ Luis Paulo de Almeida Silva	1150673290 SSP-BA
✓ Julio Carlos dos Santos	08859974 SSP-BA
✓ Wesley do Vale Pereira	1201547148 SSP-BA
✓ Flores Danilo Dias Santos	06716546-08 SSP-BA
✓ Daniela Lima Oliveira	16363881019 SSP-BA
✓ Iza Carla dos Santos	5.641.744-67 SSP-BA
✓ Marcelo Dias Santos	322240018 SSP-BA
✓ Raphael Marcelo dos Santos	13285406-69 SSP-BA
✓ Gilmara Barbosa Santos	825.696-45-72
✓ João Pedro Silva Oliveira	1375491059 SSP-BA
✓ Emillio Lima dos Anjos	14639824 81 SSP-BA
✓ Ricardo Borges de Oliveira	800395379 SSP-BA
✓ Gilvan Pereira Menzes	510606393 SSP-BA
✓ Saulo Rodrigues Santos	1366910567 SSP-BA
✓ Penariffon da Cruz Dias	0838433375 SSP-BA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Magalhães, 1700C - B. Boa Vista - CEP 45.026-090
Vitória da Conquista-Bahia
E-mail: tottalcoop@hotmail.com
Fone: (77) 3427-3858

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS - TOTTALCOOP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS - TOTTALCOOP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/02/2019 18:02:29 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS - TOTTALCOOP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 906490

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 23/01/2020 12:51:21 (hora local).

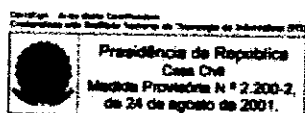
¹Código de Autenticação Digital: 58670502181359290695-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3080feacaaf7907653367aef19fd36e0abd462ec362e616f17b0ef9acd763f6a0fc9e62695def29cddb9eb3fed5b4c8c81569a2b282018da1ab68b6b835928926





ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS - TOTTALCOOP. INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 19.528.507/0001-40 E NIRE 29400040420. Realizada em 30 de março de 2017.

Aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2017, na sede social da Cooperativa, na Avenida Juracy Magalhães, 1700-C, Bairro Boa Vista - CEP- 45.026-090 - Vitória da Conquista - Bahia, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, em terceira convocação (10) dez cooperados, sendo eles Rhafeael Lacerda Soares Santos; Tiago Tibirica Flores de Souza; Luis Paulo de Almeida Silva; Gilmar Barboza Santos; Wesley do Vale Pereira; Rosel de Brito Gomes Neto; Cloves Danilo Dias Santos; Saulo Silva Ferreira; Devanilton da Cruz Dias e Emílio Lima dos Anjos. todos aptos a votar e ser votado, de um total de (22) vinte e dois cooperados que compõe esta cooperativa, portanto o "quorum" para instalação e deliberação foi atingido, conforme Edital de Convocação publicado no Jornal Diário do Sudoeste na Pág. 02 (dois), edição nº 3864 de 21 de março de 2017, em anexo. O qual expressa o seguinte teor: "EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS - TOTTALCOOP, inscrita no CNPJ sob nº 19.528.507/0001-40 e NIRE 29400040420, estabelecida na Avenida Juracy Magalhães, 1700-C - Bairro Boa Vista - CEP-45026-090 - Vitória da Conquista - Bahia, O Presidente da TOTTALCOOP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade, CONVOCA, os cooperados para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 30 de março de 2017, na sede da cooperativa no endereço supra citado, em primeira convocação, às 08h30 minutos (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS), com a presença de no mínimo 2/3 (DOIS TERÇOS) dos seus cooperados; em segunda convocação às 09h30 min. (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS), com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais um dos cooperados; e última convocação às 10h30 MIN. (DEZ HORAS E TRINTA MINUTOS), com a presença de no mínimo 20% (vinte por cento) dos cooperados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Item 1 - Prestação de Contas da Diretoria, acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) Relatório de Gestão; b) - Balanços; c) - Demonstração das Sobras Apuradas ou Rateio das Perdas decorrentes da insuficiência das contribuições relativas ao período de 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016. Item 2 - Destinação das Sobras do ano exercício de 2016. Item 3- Alteração no conselho fiscal e nova eleição, Vitória da Conquista - Bahia, 20 de março de 2016. RHAFAEL LACERDA SOARES SANTOS - Presidente. A mesa dos trabalhos desta Assembleia, será composta pelo Presidente Rhafeael

Av. Juracy Magalhães, 1700C - B. Boa Vista - CEP 45.026-090
Vitória da Conquista-Bahia
E-mail: tottalcoop@hotmail.com
Fone: (77) 98853-5379
Página 1 de 4



Certifico o Registro sob o nº 97654614 em 13/04/2017
Protocolo 170214842 de 31/03/2017

Nome da empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS - TOTTALCOOP NIRE
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 160962171098165

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS - TOTTALCOOP. INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 19.528.507/0001-40 E NIRE 29400040420. Realizada em 30 de março de 2017.

Lacerda Soares Santos e pelo Diretor Operacional Emillio Lima dos Anjos, que atuará como Secretário desta Assembléia e que lavrará a ata ao final dos trabalhos. O secretário da Assembléia retornou a palavra para o presidente que informou aos presentes que por vedação legal os diretores e Conselheiros Fiscais estão impedidos de participarem da votação da prestação de contas da diretoria. O presidente convidou o cooperado Devanilton da Cruz Dias para fazer a apresentação do item I do edital de convocação. Item 1 - Prestação de Contas da Diretoria, acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) Relatório de Gestão; b) - Balanços; c) - Demonstração das Sobras Apuradas ou Rateio das Perdas decorrentes da insuficiência das contribuições relativas ao período de 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016. Após a explanação feita pelo cooperado Devanilton da Cruz Dias, e as explicações dos conselheiros fiscais votando pela aprovação das contas, este item foi submetido à apreciação dos demais cooperados, e foi aprovado por unanimidade dos cooperados presentes. Item 2 - Destinação das Sobras do ano exercício de 2016. Retomou a palavra o presidente e informou aos cooperados presentes que houve sobras no exercício de 2016 no valor de R\$2.769,39 (dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos). O presidente informou a todos que conforme reza o estatuto da cooperativa e a Lei, as sobras poderão ser rateadas entre todos os cooperados que trabalharam para se chegar a este resultado não sem antes, descontar do valor das sobras, as verbas constitucionais quais sejam: 5% (cinco por cento) para o FATES e 10% (dez por cento) para provisionamento do Fundo de Reserva. Após intensa discussão os cooperados decidiram que as sobras deverão ficar retidas para futuro aumento do capital social. Item 3. Alteração no Conselho Fiscal e nova Eleição: O presidente comunicou a todos que recebeu em 02 de março de 2017, quatro cartas de conselheiros, cujas cartas encontram-se arquivadas na secretaria da cooperativa, solicitando suas renuncias dos cargos, são eles Wesley do Vale Pereira e Saulo Silva Ferreira - titulares e de Saulo Rodrigues Santos e Daruã Lima de Oliveira - suplentes. Como reza o estatuto, o presidente convocou o cooperado Devanilton da Cruz Dias para preparar as cédulas de votação em chapa única pelo método secreto e fazer a sua distribuição entre os cooperados presentes aptos a votar. Foi feita a votação e após a apuração, os nomes mais votados foram os seguintes: Para conselheiros titulares, foram

Av. Juracy Magalhães, 1700C - B. Boa Vista - CEP 46.026-090

Vitória da Conquista-Bahia

E-mail: tottalcoop@hotmail.com

Fone: (77) 98853-5379

Página 2 de 4

Certifico o Registro sob o nº 97654614 em 13/04/2017

Protocolo 170214842 de 31/03/2017

Nome da empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS - TOTTALCOOP NIRE

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 160962171098165

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral





ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS - TOTTALCOOP. INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 19.528.507/0001-40 E NIRE 29400040420. Realizada em 30 de março de 2017.

.....
 eleitos **Thiago Tibirica Flores de Souza**, brasileiro, solteiro, motorista autônomo, nascido em 18/02/1983, portador da cédula de identidade Nº 740422898 SSP/BA, CNH Nº 01945172177 e CPF Nº 056.107.926-90, residente e domiciliado na Rua Crescêncio Lacerda, Nº 410, Bairro Recreio, CEP 45.020-300, Vitória da Conquista - BA e **Rosel de Brito Gomes Neto**, brasileiro, casado, motorista autônomo, nascido em 08/04/1984, portador da cédula de identidade de Nº 977331130 SSP/BA, CNH Nº 3825710495 e CPF Nº 022.626.675-35, residente e domiciliado na Rua Condomínio Parque Residencial Piatã, 50 - Apto. 304 - Bl 02 - Edf. Estrela do Mar - Boa Vista, CEP 45.095-000, Vitória da Conquista - BA e **para conselheiros suplentes foram eleitos Gilmar Barboza Santos**, brasileiro, solteiro, motorista autônomo, nascido em 28/12/1979, portador da cédula de identidade de Nº 793119898 SSP/BA, CNH 5235837425 e CPF Nº 825.696.145-72, residente e domiciliado na rua J, Bairro Kadija, CEP 45.000-00, Vitória da Conquista - BA e **Luis Paulo de Almeida Silva**, brasileiro, solteiro, motorista autônomo, nascido em 14/05/1998, portador da cédula de identidade de Nº 1150673290 SSP-BA, CNH 4192201149 e CPF Nº 036.310.745-22, residente e domiciliado na Rua Zera Santos, 08 - Apto. 02, Bairro Recreio, CEP 45.000-000, Vitória da Conquista - BA, os novos conselheiros aceitaram os cargos a que foram eleitos, e cumprirão seus mandatos até 30 de março de 2018. Para os efeitos do Art. 1011, Parágrafo 1º, do Código Civil, os cooperados eleitos para os cargos de conselheiros titulares e suplentes declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial, ou por condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. Firmam a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que e integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito. O cooperado eleito para o cargo de conselheiro fiscal, declara ainda que não está inelegível conforme reza o art.51 da Lei 5764/71 e que não tem parentesco em nenhum grau com os outros administradores e nem com os integrantes do conselho fiscal. Conforme preconiza o art. 56, parágrafo 1º da 5764/71. O Presidente informou a todos que os itens do Edital de Convocação

Av. Juracy Magalhães, 1700C - B. Boa Vista - CEP 45.026-090
 Vitória da Conquista-Bahia
 E-mail: tottalcoop@hotmail.com
 Fone: (77) 98853-5379
 Página 3 de 4

Certifico o Registro sob o nº 97654614 em 13/04/2017
 Protocolo 170214842 de 31/03/2017

Nome da empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS - TOTTALCOOP NIRE
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 160962171098165

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2017
 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral





ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS - TOTTALCOOP. INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 19.528.507/0001-40 E NIRE 29400040420. Realizada em 30 de março de 2017.

foram debatidos e aprovados e que nada mais resta para deliberação e declarou encerrada a presente Assembleia, e convocou o Diretor Operacional, Emillio Lima dos Anjos para lavrar a presente ata a qual foi lida e aprovada por todos. EU EMILLIO LIMA DOS ANJOS, SECRETÁRIO DESTA ASSEMBLÉIA, DECLARO QUE ESTA ATA É COPIA FIEL DAQUELA TRANSCRITA NO LIVRO DE ATAS DA COOPERATIVA. Vitória da Conquista, 30 de março de 2017.

Emillio Lima dos Anjos
EMILIO LIMA DOS ANJOS,
Secretario "AD HOC"

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Rafael Lacerta Soares Santos
RHAFAEL LACERDA SOARES SANTOS
PRESIDENTE
CPF: 048.402.725-57
RG: 1328540669 SSP/BA

Emillio Lima dos Anjos
EMILLIO LIMA DOS ANJOS
DIRETOR OPERACIONAL
CPF: 039.596.985-93
RG: 1463982461 SSP/BA

Julio Carlos dos Santos
JULIO CARLOS DOS SANTOS
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
CPF: 012.737.625-92
RG: 0885997794 SSP/BA

CONSELHO FISCAL TITULAR:

Thiago Tibirica Flores de Souza
THIAGO TIBIRICA FLORES DE SOUZA

Rosel de Brito Gomes Neto
ROSEL DE BRITO GOMES NETO

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL:

Gilmar Barboza Santos
GILMAR BARBOZA SANTOS

Luís Paulo de Almeida Silva
LUIS PAULO DE ALMEIDA SILVA

Av. Juracy Magalhães, 1700C - B. Boa Vista - CEP 45.026-090

Vitória da Conquista-Bahia

E-mail: tottalcoop@hotmail.com

Fone: (77) 98853-5379

Página 4 de 4

Certifico o Registro sob o nº 97654614 em 13/04/2017

Protocolo 170214842 de 31/03/2017

Nome da empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS - TOTTALCOOP NIRE

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

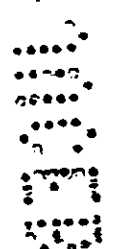
Chancela 160962171098165

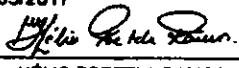
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2017

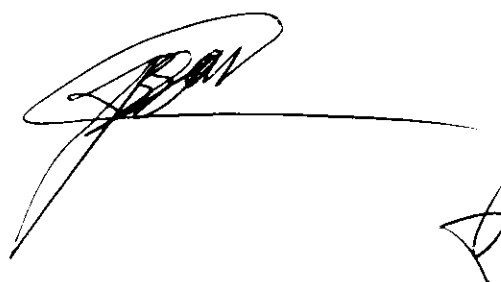
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



100.247



 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/04/2017 SOB Nº: 97654614 Protocolo: 17/021484-2, DE 31/03/2017	
Empresa: 29 4 0004042 0 COOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS - TOTTALCOOP	HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL



Certifico o Registro sob o nº 97654614 em 13/04/2017
Protocolo 170214842 de 31/03/2017
Nome da empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS - TOTTALCOOP NIRE
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 160962171098165
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



LISTA DE PRESEÇA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS - TOTTALCOOP. INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 19.528.507/0001-40 E NIRE 29400040420. Realizada em 30 de março de 2017.

- 1 - Afonso Daniel Dias Santos RG 06716546-08 CPF 866.730.978-25
- 2 - Yvanilton da Luz Miro CPF 825.696.145-72
- 3 - Cibmar Darlaga Santa CPF 048.402.725-94
- 4 - Rafael Vanda Souza Santa - CPF 012.332.625-92
- 5 - Julio Carlos dos Santos - CPF 039.596.285-93
- 6 - Emilio Lima do Prado - CPF 036.310.745-22
- 7 - Luis Paulo de Almeida Silva - CPF 056.107.326-90
- 8 - Thiago Tiburcio Flores de Souza - CPF 022.626.675-35
- 9 - Rosal de Brito Gomes Neto - CPF 022.626.675-35

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/04/2017 SOB Nº: 97654614	
Protocolo: 17/021484-2, DE 31/03/2017	
Empresa: 29 4 0004042 0	
COOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS - TOTTALCOOP	HÉLIO PORTELA RAMOS
	SECRETARIO-GERAL

Av. Juracy Magalhães, 1700C - B. Boa Vista - CEP 45.026-090
Vitória da Conquista-Bahia
E-mail: tottalcoop@hotmail.com
Fone: (77) 98853-6379
Página 1 de 1



Certifico o Registro sob o nº 97654614 em 13/04/2017
Protocolo 170214842 de 31/03/2017

Nome da empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS - TOTTALCOOP NIRE
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 160962171098165

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

NERMAN.COM.BR

SERVIDORES PÚBLICOS DE - BA- SINSEF-MI

E CONVOCAÇÃO RAL EXTRAORDINÁRIA

Sindicato dos Servidores Públicos de
II, por sua representante Isaura das
crita no CPF nº 237.502.785-04 e no
sidente e domiciliada à Rua Euclides
nte Alegre/BA, CEP: 45255-000, nos
do MTE, convoca toda a Categoria
icipais Ativos e Inativos, Estatutários
xecutivo e Legislativo da Prefeitura
rante, Estado da Bahia, para assem-
indicato dos Servidores Públicos de
II, a ser realizada no dia 11 de abril
convocação e às 19hs30min em 2ª
o Auditório do Colégio Estadual Luis
à Rua José Matos, nº 503, Monte
cutir e deliberar sobre a seguinte or-
Sindicato dos Servidores Públicos de
2) Leitura e Aprovação do Estatuto
a Posse da Diretoria, Conselho Fiscal
ovar filiação à Federação dos Traba-
do Estado da Bahia - FETRAMEB,
sede no Serviço Público Municipal
União dos Trabalhadores - CUT;
3A, 13 de março de 2017. Isaura das
representante da Comissão

IA DE TRABALHO EM SAÚDE NIRE 29400041779

CAÇÃO DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA - AGO

COOPERATIVA DE TRABALHO EM
uições estatutárias contidas no artigo
sociados que nesta data são em nú-
s a votarem para a Assembleia Geral
a sede social na Rua João Antonio
entro, Barra do Choça - BA, no dia
ão às 08h com 2/3 dos associados,
om metade mais um dos associados
às 10h com o mínimo dez associados
m do Dia: 1) Discussão e aprovação
tercício de 2016 conforme Art. 44 in-
2) Eleição do Conselho Fiscal para o
ouver 21 de março de 2017. Jéssica
te.

CAÇÃO DA ASSEMBLÉIA AORDINÁRIA - AGE

COOPERATIVA DE TRABALHO EM
buições estatutárias contidas no ar-
sociados que nesta data são em
aptos a votarem para a Assembleia
r-se na sua sede social na Rua João
a 02, Centro, Barra do Choça - BA,
vcação às 11h com 2/3 dos asso-
s 12:00h com metade mais um dos
convocação às 13:00h com o mínimo
seguinte Ordem do Dia: 1) Entrada
que houver 21 de março de 2017.
residente.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CRJ 86.378-8
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Pº, 41 e 42 da Lei Federal 8.934/84 e Art. 6º Inc. XII
do Lei Estadual 8.724/2008 e Lei 8.934/84 e Lei 8.934/84 e Lei 8.934/84 e Lei 8.934/84 e Lei 8.934/84
Cód. Autenticação: 58672102181700370749-2; Data: 21/02/2018 17:15
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGN27948-2038;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CONFIRMA presença de metade e
última convocação às 13:00h
10 (Dez) Cooperados, para a Assembleia Geral Extraordinária
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
1-Reforma Estatutária
A Cooperativa consta nesta data no seu quadro social 130 Coope-
rados. Condeúba, BA, 20 de Março de 2017. Denilson Rocha Moura
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da COODECAN, Sr Denilson Rocha Moura, no
uso de suas atribuições estatutárias, convocam os Senhores as-
sociados em pleno gozo de suas obrigações estatutárias, para a
Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no auditório do Centro
de Treinamento e Educação Ambiental - CETEA, situado à Fa-
zenda Baixinha, BA 263, Km 113, Trevo de Acesso a Cordeiros
- Condeúba - BA, no dia 31/03/2017, sendo que a Assembleia
Geral Ordinária realizar-se-á em 1ª convocação às 08:00h, com a
presença de 2/3 (Dois terço) em 2ª convocação às 9:00h com a
presença da metade e mais um dos cooperados e em 3ª e última
convocação às 10:00h, com a presença de no mínimo de 10 (Dez)
Cooperados, para dirimir sobre a seguinte ordem do dia:

- ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**
1-Prestação das contas dos órgãos de Administração referente
ao exercício de 2015, compreendendo o relatório de Gestão,
Balanço, Demonstrativo de Conta de Sobras e Perdas e Parecer
do Conselho Fiscal;
2- Destinação das sobras ou perdas apuradas;
3-Aplicação do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e
Social - FATES;
4 - Inclusão e Exclusão de Cooperados,
5- Eleição para renovação do Conselho Fiscal em pelo menos 1/3;
6- Aprovação do plano de atividades para o exercício de 2017
7- Outros assuntos de interesse social;
A Cooperativa consta nesta data no seu quadro social 130 Coope-
rados. Condeúba, BA, 20 de Março de 2017. Denilson Rocha Moura
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARRIÃO - TOTTALCOOP, inscrita no CNPJ sob nº 19.528.507/0001-40 e NIRE 29400040420, estabelecida na Avenida Juracy Magalhães, 1700-C - Bairro Boa Vista - CEP-45026-090 - Vitória da Conquista - Bahia, O Presidente da TOTTALCOOP, no uso de suas atribuições que lhe conferem, Estatuto Social da entidade, CONVOCA, os cooperados para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 30 de março de 2017, na sede da cooperativa no endereço supra citado, em primeira convocação, às 08h30 minutos (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS), com a presença de no mínimo 2/3 (DOIS TERÇOS) dos seus cooperados; em segunda convocação às 09h30 min. (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS), com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais um dos cooperados; e última convocação às 10h30 MIN. (DEZ HORAS E TRINTA MINUTOS), com a presença de no mínimo 20% (vinte por cento) dos cooperados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Item 1 - Prestação de Contas da Diretoria, acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) Relatório de Gestão; b) - Balanços; c) - Demonstração das Sobras Apuradas ou Rateio das Perdas decorrentes da insuficiência das contribuições relativas ao período de 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016. Item 2 - Destinação das Sobras do ano exercício de 2016. Item 3- Alteração no conselho fiscal e nova eleição, Vitória da Conquista - Bahia, 20 de março de 2016. RHAFAEL LACERDA SOARES SANTOS-Presidente

000251

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS - TOTTALCOOP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS - TOTTALCOOP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/02/2019 18:20:24 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS - TOTTALCOOP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 918671

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 23/01/2020 12:51:21 (hora local).

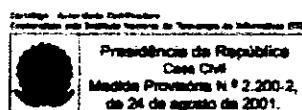
¹Código de Autenticação Digital: 58672102181700370749-1 a 58672102181700370749-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3080fecaaf7907653367aef19fd36e0a29c4227c7750f602abc01cd22a4ce5ebf09e02695def29ccdb9eb3fed5b4c8c84e16a5e40b57b44d540acabf506653ed





ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS - TOTTALCOOP. INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 19.528.507/0001-40 E NIRE 29400040420. Realizada em 31 DE MAIO de 2017.

Aos 31 dias do mês de maio de 2017, na sede social da Cooperativa na Avenida Juracy Magalhães, 1.700-C, Bairro Boa Vista - CEP- 45.026-090 - Em Vitória da Conquista - Bahia, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária em terceira convocação (10) dez cooperados, sendo eles Rhafael Lacerda Soares Santos; Rhayllander Martins Pereira; Luis Paulo de Almeida Silva; Gilmar Barboza Santos; Emílio Lima dos Anjos; Rosel de Brito Gomes Neto; Julio Carlos dos Santos; Cloves Danilo Dias Santos; João Pedro da Silva Oliveira e Devanilton da Cruz Dias, todos aptos a votar e ser votado, de um total de (22) vinte e dois cooperados que compõe esta cooperativa, portanto o "quorum" para instalação e deliberação foi atingido, conforme Edital de Convocação publicado no Jornal Diário do Sudoeste na Pág. 02 (dois), edição nº 3864 de 20 de maio de 2017, em anexo. O qual expressa o seguinte teor: "EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS - TOTTALCOOP, inscrita no CNPJ sob nº 19.528.507/0001-40 e NIRE 29400040420, estabelecida na Avenida Juracy Magalhães, 1700-C - Bairro Boa Vista - CEP-45026-090 - Vitória da Conquista - Bahia, O Presidente da TOTTALCOOP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade, CONVOCA, os cooperados para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 31 de maio de 2017, na sede da cooperativa no endereço supra citado, em primeira convocação, às 08h30 minutos (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS), com a presença de no mínimo 2/3 (DOIS TERÇOS) dos seus cooperados; em segunda convocação às 09h30 min. (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS), com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais um dos cooperados; e ultima convocação às 10h30 MIN. (DEZ HORAS E TRINTA MINUTOS), com a presença de no mínimo 20% (vinte por cento) dos cooperados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Item 1 - Inclusão de CNAE; Item 2 - Inclusão e exclusão na diretoria; Item 3 - Inclusão e exclusão de cooperados. Vitória da Conquista, Bahia, 20 de maio de 2017. RHAFEL LACERDA SOARES SANTOS - Presidente. A mesa dos trabalhos desta Assembléia, será composta pelo Presidente Rafael Lacerda Soares Santos pelo Conselheiro Titular Rosel de Brito Gomes Neto e pelo Conselheiro Titular Rhayllander Martins Pereira, que atuará como coordenador dos trabalhos e secretário "Adhoc" desta assembleia e que lavrará a ata ao final dos trabalhos. O Presidente passou a palavra para o Secretário desta assembleia para que o mesmo fizesse a leitura do Edital de Convocação para os cooperados presentes. Feita a leitura, o Secretário devolveu a palavra ao presidente que explicou aos presentes que o Item 1, do edital de convocação - Inclusão de CNAE, não poderá ser debatido nesta assembleia porquanto o Poder Público Municipal através da Secretária do Meio Ambiente encontra-se em greve e não aprovou a tempo a demanda da cooperativa e que este item será apreciado em outra assembleia a ser convocada. Item 2- Inclusão e Exclusão na Diretoria, O presidente comunicou a todos que recebeu carta do Diretor Administrativo e Financeiro Julio Carlos dos Santos solicitando seu desligamento da diretoria e recebeu também carta do

Av. Juracy Magalhães, 1700C - B. Boa Vista - CEP 45.026-090
Vitória da Conquista-Bahia
E-mail: tottalcoop@hotmail.com
Fone: (77) 98853-6379



Certifico o Registro sob o nº 97678050 em 10/07/2017
Protocolo 170211606 de 03/07/2017

Nome da empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS - TOTTALCOOP NIRE
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 135835307369516

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
COOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE
PASSAGEIROS E CARGAS - TOTTALCOOP. INSCRITA NO
CNPJ SOB Nº 19.528.507/0001-40 E NIRE 29400040420. Realizada
em 31 DE MAIO de 2017.

000243

Diretor Operacional Emílio Lima dos Anjos, solicitando seu desligamento da cooperativa, o que faz-se necessário proceder a uma eleição para recompor a diretoria. O presidente convidou os cooperados presentes para escolher dentre todos, uma comissão para coordenar a eleição para preencher os cargos vagos com a renúncia de Julio Carlos dos Santos Ex-Diretor Administrativo e Financeiro e de Emilio Lima dos Anjos Ex-Diretor Operacional. A comissão foi formada pelos cooperados: Luiz Paulo de Almeida Silva, Lauro Dias do Vale e Rosel de Brito Gomes Neto, as cédulas foram distribuídas e após a apuração, os nomes mais votados foram Para Diretor Operacional - JOÃO PEDRO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, motorista autônomo, nascido em 29/09/90, portador da Cédula de Identidade nº 1375491059-SSP/BA e CPF de nº 059.154.515-27, residente e domiciliado na Rua das Flores, 39, centro - CEP-45.150-000, no Município De Encruzilhada - Estado da Bahia. e para Diretor Administrativo e Financeiro - foi eleito ANDRÉ MESSIAS FERREIRA BRITO, brasileiro, solteiro, maior, motorista autônomo, portador da Cédula de Identidade nº 1003394760-SSP/BA, e CPF. Nº 024.416.925-00, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora de Lourdes, s/n, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP-45.150-000, no Município de Encruzilhada - Estado da Bahia. Os novos diretores eleitos por esta assembleia, vão completar os mandatos dos ex-diretores até o dia 31 de março de 2018. Este assunto será colocado logo após a apresentação do Item 3- Inclusão e Exclusão de Cooperados. O Presidente comunicou a todos que recebeu uma carta do Sr. André Messias Pereira Brito, solicitando seu ingresso na Cooperativa a mesma foi entregue na secretaria que conferiu toda a documentação estando a mesma em perfeita ordem conforme determina o estatuto social, o solicitante ANDRÉ MESSIAS PEREIRA BRITO, brasileiro, solteiro, maior, motorista- autônomo, nascido em 07/09/1982, portador da cédula de identidade nº 1003394760-SSP/BA, e CPF. Nº 024.416.925-00, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora de Lurdes, S/N, Bairro Nossa Senhora de Lurdes, no Município de Encruzilhada - Estado da Bahia, CEP-45.150.000. O proponente foi convidado à mesa dos trabalhos onde assinou a ficha-matrícula e em seguida subscreveu e integralizou (25.000) vinte e cinco mil cotas-partes, com o valor unitário de R\$1,00 (hum real cada), totalizando suas cotas-partes o valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). O Capital da cooperativa permanece inalterado ou seja R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), representados por (550.000) quinhentos e cinquenta mil cotas, com valor unitário de R\$1,00 (hum real cada). Os eleitos nesta assembleia, declaram de viva voz sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercerem as atividades administrativas e de fiscalização da cooperativa em virtude de condenação por crimes dispostos no parágrafo 1º do art. 1.011, do Novo Código Civil Brasileiro, inclusive que não existem entre eles laços de parentesco até 2º grau em linha reta ou colateral, de conformidade com o disposto nos arts. 51 e art. 56 da Lei 5764/71, dando lhes assim posse imediata. O ex- cooperado e diretor operacional Emílio Lima dos Anjos desligado da cooperativa, receberá seus haveres no próximo exercício social conforme determina o estatuto da cooperativa.

Av. Juracy Magalhães, 1700C - B. Boa Vista - CEP 45.026-090
Vitória da Conquista-Bahia
E-mail: tottalcoop@hotmail.com
Fone: (77) 98853-5379

Certifico o Registro sob o nº 97678050 em 10/07/2017
Protocolo 170211606 de 03/07/2017

Nome da empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS - TOTTALCOOP NIRE
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 135835307369516

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral





ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
COOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE
PASSAGEIROS E CARGAS - TOTTALCOOP. INSCRITA NO
CNPJ SOB Nº 19.528.507/0001-40 E NIRE 29400040420. Realizada
em 31 DE MAIO de 2017.

Fazendo uso da palavra, o presidente avaliou junto aos demais que todos os itens da ordem do dia foram cumpridos e passou a palavra para o Secretário, "AD HOC". Eu, Rhayllander Martins Pereira, que secretariei esta assembleia e lavrei a presente ata, CERTIFICO que esta é cópia fiel da ata lavrada no livro de atas desta cooperativa. Vitória da Conquista, Estado da Bahia, 31 de maio de 2017.
Rhayllander Martins Pereira *Rhayllander Martins Pereira*

DIRETORIA:

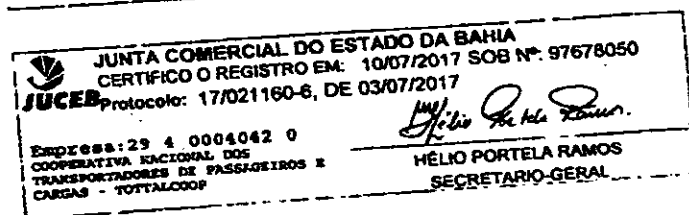
Rhafaél Lacerda Soares Santos
RHAFael LACERDA SOARES SANTOS
Presidente

João Pedro da Silva Oliveira
JOAO PEDRO DA SILVA OLIVEIRA
Diretor Operacional

André Messias Ferreira Brito
ANDRE MESSIAS FERREIRA BRITO
Diretor Administrativo e Financeiro

Emillio Lima dos Anjos
EMILLIO LIMA DOS ANJOS
DESLIGADO

Julio Carlos dos Santos
JULIO CARLOS DOS SANTOS
DESLIGADO



Av. Juracy Magalhães, 1700C - B. Boa Vista - CEP 45.026-090
Vitória da Conquista-Bahia
E-mail: tottalcoop@hotmail.com
Fone: (77) 98853-5379

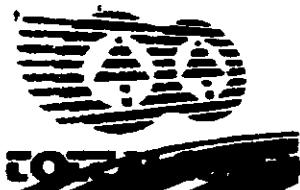


Certifico o Registro sob o nº 97678050 em 10/07/2017
Protocolo 170211606 de 03/07/2017

Nome da empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS - TOTTALCOOP NIRE

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 135835307369516

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
COOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE
PASSAGEIROS E CARGAS - TOTTALCOOP. INSCRITA NO
CNPJ SOB Nº 19.528.507/0001-40 E NIRE 29400040420. Realizada
em 31 DE MAIO de 2017.

000255

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
COOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS
E CARGAS - TOTTALCOOP. INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 19.528.507/0001-40
E NIRE 29400040420. Realizada em 31 DE MAIO de 2017.

- 1- Rhauglandson Marinho Pinheiro CPF 063 354 365-10
- 2- Carlos Daufre Dos Santos CPF 962 004 073-53
- 3- Julio Carlos dos Santos CPF 012737625 92
- 4- Emilio Lima dos Anjos. CPF: 039.596.985-93
- 5- João Pedro da Silva Oliveira CPF 059 154 515 27
- 6- João Mendes Ferreira Brito CPF: 024. 416. 925. 00
7. Rafael Lucas Soares Costa CPF: 048402725-54
8. Jeuanilton da Cruz Dias CPF. 266.730.979 25

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/07/2017 SOB Nº: 97678050	
Protocolo: 17021160-6, DE 03/07/2017	
Empresa: 29 4 0004042 0	
COOPERATIVA NACIONAL DOS	
TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E	
CARGAS - TOTTALCOOP	
	
HÉLIO PORTELA RAMOS	
SECRETARIO-GERAL	

Av. Juracy Magalhães, 1700C - B. Boa Vista - CEP 45.020-090
Vitória da Conquista-Bahia
E-mail: tottalcoop@hotmail.com
Fone: (77) 98853-5379



Certifico o Registro sob o nº 97678050 em 10/07/2017
Protocolo 170211606 de 03/07/2017

Nome da empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS - TOTTALCOOP NIRE
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 135835307369516
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

CARTÃO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELAMENTO DE AUTAS - C/PAÇO CUI AB 1784
R. Manoel de Sá, 100 - São Paulo - SP - CEP: 01308-000 - Fone: (11) 3063-1111

Autenticação Digital
De acordo com as regras 17, 18, 19, 20, 21 e 22 da Lei Federal 11.367/06 e Lei 11.368/06
do documento eletrônico e conteúdo nele inscrito, o registro é verdadeiro. Data de
emissão: 21/05/2017. Valor Total do At: R\$ 4,23

Cód. Autenticação: 99672502181700370700-1; Data: 21/05/2017 17:15

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A6342798-6340;
Valor Total do At: R\$ 4,23

em nome do Tabelante Contador. Confira no site: <http://www.digipdf.com.br>

0 % OFF

SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DIÁRIO DO SUDOESTE LTDA ●●●

VITÓRIA DA CONQUISTA - ANO X - Nº 3924

DIÁRIO DO SUDOESTE DA BAHIA®

ONÍDIO OLIVEIRA, 255 | RECREIO | 77 3083-6919 e 3083-6492 • www.diariodosudoeste.com • 20 de maio de 2017 - R\$ 1,50

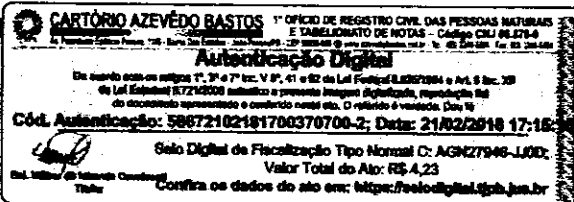
SR realiza Encontro

Encontro

en- equipe do TRE-BA.

lan- 'Cidade engajada' - O
40ª prefeito Herzem Gusmão
ria assegurou que a Prefeitura
cus- oferecerá o auxílio solicita-
rma- do, mas ressaltou que, no
dis- momento, a Administração
tura Municipal não tem condi-
antar ções de ceder funcionários.

Vereadores. "Vamos convo-
car vereadores, secretários,
sociedade civil organizada,
para mostrar a importância
de a cidade estar engajada
nessa campanha", obser-
vou o prefeito, registrando
os riscos de que o municí-
pio perca parte de seus
eleitores, caso eles não



rio de alterações de dados
pessoais, se houver (cer-
tidão de casamento com
homologação de separação,
sentença judicial, etc.).

seleciona professores

al de As vagas são para atuação
Tec- nos campi Barreiras, Cama-
(FBA) maçari, Eunápolis, Feira
edital de Santana, Ilhéus, Irecê,
ite ao Jacobina, Paulo Afonso,
impli- Porto Seguro, Salvador, Se-
cação de abra, Simões Filho, Valen-
titulos ça e Vitória da Conquista.
campi Para o campus de Vitória
da Conquista estão abert-

tas vagas para as áreas de
Educação Física, Filosofia,
Língua Inglesa, Desenho
Arquitetônico, Engenharia
Elétrica e Sociologia.
O regime de trabalho va-
ria de 20 a 40 horas se-
manais, com vencimento
básico entre R\$ 2.236,29 e
R\$3.527,89, acrescido de

auxílio alimentação, que
varia de R\$ 229 a R\$ 458.
As inscrições acontecem
no período de 22 de maio a
5 de junho, exclusivamen-
te no site do IFBA, e a taxa
custa R\$ 70.
Mais informações e inscri-
ções em nosso site www.diariodosudoeste.com

AS BAHIA

de Tanques e Piscinas
Res, Telhas Transparentes,
as, Proteções para Queijo, salgadeira

98842-4422

erreira, 03

(Das fendas de Salgadeira)

ista - BA



22-2599 / 98869-7640

Salgado Filho, 167 - Centro
Vitória da Conquista - BA

COOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS - TOTTALCOOP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA NACIONAL DOS
TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS -
TOTTALCOOP, inscrita no CNPJ sob nº 19.528.507/0001-
40 e NIRE 29400040420, estabelecida na Avenida Juracy
Magalhães, 1700-C - Bairro Boa Vista - CEP-45026-090
- Vitória da Conquista - Bahia, O Presidente da TOTTAL-
COOP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto
Social da entidade, CONVOCA, os cooperados para se
reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a
ser realizada no dia 31 de Maio de 2017, na sede da coope-
rativa no endereço supra citado, em primeira convocação,
às 08h30 minutos (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS),
com a presença de no mínimo 2/3 (DOIS TERÇOS) dos
seus cooperados; em segunda convocação às 09h30 min.
(NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS), com a presença de
50% (cinquenta por cento) mais um dos cooperados; e última
convocação às 10h30 MIN. (DEZ HORAS E TRINTA MINU-
TOS), com a presença de no mínimo 20% (vinte por cento)
dos cooperados, para deliberarem sobre a seguinte ordem
do dia: Item 1 - Inclusão de CNAE. Item 2 - Item 3- Inclu-
são e exclusão na Diretoria- Item 3 - Inclusão e Exclusão
de cooperados. Vitória da Conquista - Bahia, 20 de maio de
2016. RHAFAEL LACERDA SOARES SANTOS-Presidente

DIÁRIO DO SUDOESTE BAHIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



100358

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS - TOTTALCOOP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS - TOTTALCOOP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/02/2019 18:12:23 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS - TOTTALCOOP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 918672

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 23/01/2020 12:51:21 (hora local).

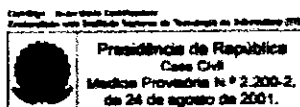
¹Código de Autenticação Digital: 58672102181700370700-1 a 58672102181700370700-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3080fecaaf7907653367aef19fd36e0a61a52743d84584047f6c04806724a259fc9e62695def29ccdb9eb3fe
d5b4c8c8bfa63080f4970fb7fe9518ef3195da4





ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS - TOTTALCOOP, INSCRITA NO CNPJ. SOB Nº 19.528.507/0001-40 E NIRE 29400040420, realizada em 27 de março de 2018.

Aos 27 dias do mês de março de 2018, na sede social da Cooperativa Nacional dos Transportadores de Passageiros e Cargas - Tottalcoop, localizada na Av. Juracy Magalhães, 1.700C, Bairro Boa Vista - CEP-45.026-090 - Vitória da Conquista - Estado da Bahia, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária em terceira convocação com a presença de 12 cooperados aptos a votar e serem votados cujas assinaturas estão apostas no livro de presença, são eles: Rhafael Lacerda Soares Santos; Tiago Tibiriçá Flores de Souza; Saulo Rodrigues Santos; Marcio Dias Santos; Gilmar Barboza Santos; João Pedro da Silva Oliveira; Julio Carlos dos Santos; Devanilton da Cruz Dias; Rhayllander Martins Pereira; Isa Carla dos Santos; Cloves Danilo Dias dos Santos; e Saulo Silva Ferreira. De um total de (22) vinte e dois cooperados que compõe esta Cooperativa, conforme Edital de Convocação publicado no Jornal Diário do Sudoeste na página 02, edição nº 4147, de 15 de março de 2018, em anexo, o qual expressa o seguinte teor **"EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS - TOTTALCOOP, inscrita no CNPJ sob nº 19.528.507/0001-40 e NIRE 29400040420, estabelecida na Avenida Juracy Magalhães, 1700-C - Bairro Boa Vista - CEP-45026-090 - Vitória da Conquista - Bahia, O Presidente da TOTTALCOOP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade, CONVOCA, os cooperados para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 27 de março de 2018, na sede da cooperativa no endereço supra citado, em primeira convocação, às 08h30 minutos (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS), com a presença de no mínimo 2/3 (DOIS TERÇOS) dos seus cooperados; em segunda convocação às 09h30 min. (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS), com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais um dos cooperados; e ultima convocação às 10h30 MIN. (DEZ HORAS E TRINTA MINUTOS), com a presença de no mínimo 20% (vinte por cento) dos cooperados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Item 1 - Prestação de Contas da Diretoria, acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) Relatório de Gestão; b) - Balanços; c) - Demonstração das Sobras Apuradas ou Rateio das Perdas decorrentes da**

Av. Juracy Magalhães, 1700C - B. Boa Vista - CEP 45.026-090
Vitória da Conquista-Bahia
E-mail: tottalcoop@hotmail.com
Fone: (77) 38780087

Certifico o Registro sob o nº 97755668 em 27/04/2018
Protocolo 170634019 de 19/04/2018



Nome da empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS - TOTTALCOOP NIRE
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 209759026498837
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



250

insuficiência das contribuições relativas ao período de 1º de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017. Item 2 – Destinação das Sobras do ano exercício de 2017. Item 3- Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal; Item 4. Retificar e Ratificar Atas das Assembleias Extraordinárias; Item 5. Remuneração da Diretoria; Item 6; Reforma Estatutária- Adequação à Lei 12.690/2012. Vitória da Conquista - Bahia, 15 de março de 2018. **RHAFEL LACERDA SOARES SANTOS -Presidente.** O Presidente da TOTTALCOOP, abriu os trabalhos desta assembleia dando boas vindas a todos e convidou para compor a mesa dos trabalhos o Diretor Administrativo e Financeiro André Messias Ferreira Brito e o Diretor Operacional João Pedro da Silva Oliveira, composta a mesa, o Presidente convidou a cooperada Isa Carla dos Santos, para coordenar os trabalhos, fazer a leitura da pauta constante do edital de convocação, e, após o encerramento dos trabalhos, lavrar a respectiva ata como secretária "Ad hoc". Retomou a palavra o Presidente da Cooperativa comunicando a todos que por vedação legal ele e os demais diretores estão impedidos de participar da discussão e aprovação do Item 1 do edital de convocação; por aclamação foi eleito o cooperado Saulo Silva Ferreira, que colocou para discussão o Item 1. Prestação de Contas da Diretoria, Acompanhada de Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) relatório de gestão; b) Balanço; c) Demonstração das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições relativas ao período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017. Após discussão entre os cooperados presentes e parecer favorável do Conselho Fiscal, as contas foram aprovadas sem ressalvas. A palavra foi devolvida ao presidente que agradeceu a todos pela aprovação das contas da diretoria do exercício de 2017, não sem antes elogiar os membros do Conselho Fiscal pelo acompanhamento das atividades desenvolvidas pela diretoria. Continuando o Presidente da Cooperativa procedeu a leitura do segundo ponto da pauta: Item 2 – Destinação das sobras do exercício de 2017. O Presidente comunicou a todos que houve sobras no exercício de 2017, no valor de R\$ 26.895,89 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos), sendo que deste total 5% (cinco por cento), foram destinadas para o FATES e (10%) dez por cento, foram provisionadas para o fundo de reserva. Colocado em discussão, este Item da ordem do dia, foi aprovado por aclamação. Foi aprovado pela maioria dos cooperados presentes, que a sobra líquida ficará retida para futuro aumento do capital social. Item 3 – Retificar e Ratificar Atas das Assembleias Extraordinárias já Registradas na Juceb. O presidente informou aos cooperados presentes que houve um erro na data na ata 001/2014, cujo edital de convocação nº 2951, quando

Página 2 de 8
Av. Infância Magalhães, 1700C - B. Boa Vista - CEP 45.026-090
Vitória da Conquista-Bahia
E-mail: tottalcoop@hotmail.com
Fone: (77) 36184067

Certifico o Registro sob o nº 97755668 em 27/04/2018
Protocolo 170634019 de 19/04/2018

JUCEB

Nome da empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS - TOTTALCOOP NIRE
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 209759026498837
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



TOTTALCOOP

da transcrição do Edital de convocação, na linha 36 (trinta e seis) da referida Ata, onde lê "Conquista, 26 de setembro de 2014.", leia-se "Conquista, 25 de setembro de 2014."; na Ata de 31 de maio de 2017, na linha 10 (dez), houve um erro de digitação do número do Edição do Jornal, onde lê "Convocação publicado no Diário Sudoeste na Pág. 02 (dois), edição n° 3864", leia-se "Convocação publicado no Diário Sudoeste na Pág. 02 (dois), edição n° 3924", retificações que foram aprovadas pelos presentes. Item 4. Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal – O Presidente da Cooperativa comunicou aos presentes que foi surpreendido com o recebimento de (07) sete cartas de cooperados solicitando seus desligamentos em caráter definitivo, por ser um ato unilateral de vontade, só cabe à diretoria aceitar e dar curso as formalidades dos desligamentos. As cartas encontram-se na secretaria da Cooperativa aos cuidados do Diretor Operacional. Solicitaram seus desligamentos: Lauro Dias do Vale; Daruá Lima Oliveira; Ricardo Borges de Oliveira; Wesley do Vale Ferreira; Rosel de Brito Gomes Neto; Luis Paulo de Almeida Silva e André Messias Ferreira Brito. Todos os haveres dos cooperados desligados, serão restituídos após a realização da assembleia que aprovar as contas deste exercício, conforme está insculpido no Estatuto Social da cooperativa no art. 13, parágrafos 1º e 2º. A presidência da Cooperativa também recebeu (07) cartas de cidadãos desejando ingressar na Cooperativa. As mesmas foram enviadas ao Diretor Operacional que as analisou e toda a documentação encontra-se em ordem. Cada um dos sete pretendentes a se associarem foi chamado à mesa e assinaram as fichas de adesão e integralizaram cada um 25.000 (vinte e cinco mil) cotas-partes, com valor unitário de R\$1,00 (hum real) cada cota-parte, somando o capital integralizado em moeda corrente do País por cada novo associado em R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), Portanto não houve alteração no numero de cooperados que permanece em (22) vinte e dois e o Capital Social permanece inalterado em R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). Os novos cooperados são os seguintes: **Geraldo Jorge Calazans de Almeida**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 23/04/72, motorista, portador da Cédula de Identidade nº 593628128-SSP/BA e CPF nº. 635.661.925-20, residente e domiciliado no Caminho 05, Urbis II, casa 10 – Bairro Bateias – CEP-45.070-010, Vitória da Conquista-Bahia; **Johnatan Vieira de Carvalho**, brasileiro, casado, maior, nascido em 02/03/1995, motorista, portador da Cédula de Identidade nº. 1483378721-SSP/BA e CPF. 062.268.215-66, residente e domiciliado à Av. Lapa, 2063, Bairro Brasil -, CEP-45.000-000, Vitória da Conquista-Bahia; **Denilson Ferreira do Vale**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 03/08/1997, motorista, portador da cédula de identidade nº 1483378721-SSP/BA e CPF.

Av. Juscelino Kubitschek, 1700C – B. Boa Vista – CEP 45.026-090

Vitória da Conquista-Bahia

E-mail: tottalcoop@gmail.com

Fone/Fax: (71) 30280067

Certifico o Registro sob o nº 97755668 em 27/04/2018
Protocolo 170634019 de 19/04/2018

Nome da empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS - TOTTALCOOP NIRE

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 209759026498837

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

JUCEB

Junio



086.751.445-04, residente e domiciliado à Rua Raimundo Cordeiro, 100 – centro- CEP-45.150-000 – Encruzilhada-Bahia; Aloisio Lopes da Silva, brasileiro, casado, maior, nascido em 07/03/1969, motorista, portador da cédula de identidade nº. 487745027- SSP/BA E CPF. nº 461.603.885-68, residente e domiciliado na Rua dos Ministros, 38, Centro, CEP-45.150-000 – Encruzilhada-Bahia; Bruno Araújo Soares Santos, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 12/04/1995, Portador da Cédula de Identidade nº. 1549813030-SSP/BA e CPF 070.622.505-89, residente e domiciliado à Rua Arlindo Marques, 26 – Centro – CEP-45.150-000 – Encruzilhada-Bahia; Nelson Jackson Cordeiro Meira, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 10/08/1977, motorista, portador da Cédula de Identidade nº. 566943182-SSP/BA, e CPF. nº. 802.971.965-53, residente e domiciliado à Av Paraiba, 916, apto. 301- Bairro Brasil, CEP-45.025-050 – Vitória da Conquista-Bahia e Jaqueline Cordeiro Meira, brasileira, solteira, maior, nascida em 10/09/1978, motorista, portador da Cédula de Identidade nº. 574651349-SSP/BA, e CPF. nº. 997.002.395-00 residente e domiciliada à Rua Eduardo S. Costa, 146, Bairro Guarani – CEP-45.035-070 – Vitória da Conquista-Bahia/ Dando continuidade ao que determina o Item 4, O presidente da Cooperativa , informou a todos que se faz necessário novas eleições para a sucessão dos atuais Diretores e Conselheiros Fiscais, para que não haja descompasso e nem efetividade na administração da Cooperativa, toda a diretoria e conselheiros titulares e suplentes, irão renunciar a seus cargos logo após serem empossados os novos diretores e o novo Conselho Fiscal, o Presidente solicitou aos participantes da Assembleia que nomeassem entre eles (03) três cooperados sem pretensões de ocuparem cargos na diretoria ou no conselho fiscal, para coordenarem o processo eleitoral, apurar o resultado e dar posse aos eleitos, e por aclamação foram escolhidos os cooperados, Geraldo Jorge Calazans de Almeida; Cloves Danilo Dias Santos e Tiago Tibiriçá Flores de Souza, que distribuíram as cédulas de votação entre os cooperados presentes, passados 60 minutos, os coordenadores proclamaram a apuração do resultado e os eleitos foram: Para Presidente – Devanilton da Cruz Dias, brasileiro, casado, motorista, portador da Cédula de Identidade nº. 838433375-SSP/BA, e CPF. 266.730.978-25, residente e domiciliado no Rua B, Bloco 37, casa 05 B. Campinhos, CEP-45.061-806, Vitória da Conquista -Bahia; Para Diretor Administrativo e Financeiro Johnatan Vieira de Carvalho, brasileiro, casado, maior, nascido em 02/03/1995, motorista, portador da Cédula de Identidade nº. 1483378721-SSP/BA e CPF. 062.268.215-66, residente e domiciliado à Av. Lapa, 2063, Bairro Brasil -, CEP-45.000-000, Vitória da Conquista- Bahia; e para Diretor Operacional João Pedro da Silva Oliveira; brasileiro, solteiro, maior, nascido em 25/09/90, motorista, portador da

Av. Juracy Magalhães, 1700C – B. Boa Vista – CEP 45.026-090

Vitória da Conquista-Bahia

E-mail: tottalcoop@hotmail.com

39280067

Certifico o Registro sob o nº 97755668 em 27/04/2018

Protocolo 170634019 de 19/04/2018

Nome da empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS - TOTTALCOOP NIRE
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 209759026498837

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

JUCEB



000.263

Cédula de Identidade nº. 13.754.91059 e CPF. 059.154.518-27, residente e domiciliado à Rua das Flores, 39 - Centro - CEP-45.150-000- Encruzilhada- Bahia; Para Titular do Conselho Fiscal os eleitos foram: **Aloísio Lopes da Silva**, brasileiro, casado, maior, nascido em 07/03/1969, motorista, portador da cédula de identidade nº. 487745027- SSP/BA E CPF. nº 461.603.885-68, residente e domiciliado na Rua dos Ministros, 38, Centro, CEP-45.150-000 - Encruzilhada- Bahia; **Rhayllander Martins Pereira**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 29.05.91, motorista, portador da Cédula de Identidade nº. 1549803077-SSP/BA e CPF. 063.154.365-10, residente e domiciliado à Rua 8, 26, Bairro Vila Serrana III, CEP-45.000-000 - Vitória da Conquista - Bahia; e **Saulo Silva Ferreira**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 09.02.1982, motorista, portador da Cédula de Identidade nº 1003385001-SSP/BA e CPF 006.710.005-86, residente e domiciliado à Rua Martiniano Rocha, 06 - Centro- CEP- 45.150-000- Encruzilhada- Bahia. e para suplentes foram eleitos: **Saulo Rodrigues Santos**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 15.06.1993, motorista, Portador da Cédula de Identidade nº.1366910567-SSP/BA e CPF. 022.898.265-02, residente e domiciliado à Rua Waldemar Sá Porto, 833 - Bairro Recreio, CEP-45.020-380, Vitória da Conquista- Bahia; **Gilvan Pereira Menezes**, brasileiro, casado, motorista, nascido em 09.01.73, Portador da Cédula de Identidade nº. 510606393-SSP/BA e CPF. 635.919.365-53, residente e domiciliado à Rua José Antônio Pales, 21- Centro - CEP-45.150-000, Encruzilhada -Bahia e **Nelson Jackson Cordeiro Meira**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 10/08/1977, motorista, portador da Cédula de Identidade nº. 566943182-SSP/BA, e CPF. nº. 802.971.965-53, residente e domiciliado à Av Paraiba, 916, apto. 301- Bairro Brasil, CEP-45.025-050 - Vitória da Conquista-Bahia. Os eleitos foram chamados à mesa e assinaram o livro de posse recebendo dos presentes votos de profícua gestão à frente da Cooperativa. Os diretores eleitos e empossados, iniciarão seus mandatos efetivamente a partir de 27 de março de 2018 e terminarão em 27 de março de 2022 e os novos conselheiros titulares e suplentes iniciarão seus mandatos em 27 de março de 2018 e terminarão em 27 de março de 2019. Para os efeitos do art. 1011, §1º do Código Civil, os cooperados eleitos para os cargos de Conselheiros Titulares e Suplentes e os Diretores eleitos, declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por Lei especial, ou por condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; Item 5. Remuneração da Diretoria - O Presidente colocou este item da ordem do dia para a apreciação dos presentes e após intensa discussão à unanimidade dos cooperados acharam que se faz necessário aprofundar melhor este tema e que o mesmo fosse apreciado na próxima assembleia e

Página 5 de 8

Av. Jurandir Magalhães, 1700C - B. Boa Vista - CEP 45.026-090

Vitória da Conquista-Bahia

E-mail: totalcoop@hotmail.com

Fone: (77) 3066067

Certifico o Registro sob o nº 97755668 em 27/04/2018

Protocolo 170634019 de 19/04/2018

Nome da empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS - TOTTALCOOP NIRE Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx> Chancela 209759026498837

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2018 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

JUCEB



foi o que ficou decidido. Item 6. Reforma Estatutária Para Adequação à Lei 12.690/2012 – Colocado para discussão, foi aprovado o adiamento deste item para a próxima assembleia, pois a maioria dos cooperados não estavam inteirados deste assunto tão relevante para os destinos da cooperativa. O Presidente falou que os itens da ordem do dia foram discutidos e aprovados e franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, como não houve manifestação de nenhum dos presentes, conclamou a todos que redobrassem os esforços para uma melhor consecução dos objetivos sociais. O presidente solicitou a coordenadora e secretaria “Ad hoc” desta assembleia que fizesse a leitura da ata e logo após lavrasse a mesma no livro próprio. Eu, Isa Carla dos Santos, que secretariei esta Assembleia e lavrei a presente Ata, a qual depois de lida e achada conforme os presentes, segue assinada por mim e por todos cooperados presentes. Vitória da Conquista, 27 de março de 2018. Esta transcrição é a cópia fiel lavrado no livro de Atas da Cooperativa. Isa Carla dos Santos Isa Carla dos Santos Secretária “Ad hoc”

Diretoria:

Devanilton da Cruz Dias
Devanilton da Cruz Dias – Presidente

Johnatan Vieira de Carvalho
Johnatan Vieira de Carvalho – Diretor Administrativo e Financeiro

João Pedro da Silva Oliveira
João Pedro da Silva Oliveira – Diretor Operacional

Conselho Fiscal Titular:

Aloisio Lopes da Silva
Aloisio Lopes da Silva

Saulo Rodrigues Santos
Saulo Rodrigues Santos

Rhayllander Martins Pereira
Rhayllander Martins Pereira

Suplentes:

Gilvan Pereira Menezes
Gilvan Pereira Menezes

Página 6 de 8
Av. Junco Magalhães, 1700C – B. Boa Vista – CEP 45.026-090
Vitória da Conquista-Bahia
E-mail: tottalcoop@hotmail.com
Fone: (77) 30225997

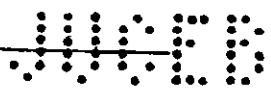
Certifico o Registro sob o nº 97755668 em 27/04/2018
Protocolo 170634019 de 19/04/2018

Nome da empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS - TOTTALCOOP NIRE
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 209759026498837
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

JUCEB



Saulo Silva Ferreira
Saulo Silva Ferreira



170634019

Nelson Jackson Cordeiro Meira
Nelson Jackson Cordeiro Meira

Cooperados Admitidos nesta Assembleia:

Geraldo Jorge Calazans de Almeida
Geraldo Jorge Calazans de Almeida

Johnatan Vieira de Carvalho
Johnatan Vieira de Carvalho

Denilson Ferreira do Vale
Denilson Ferreira do Vale

Aloisio Lopes da Silva
Aloisio Lopes da Silva

Bruno Araújo Soares Santos
Bruno Araújo Soares Santos

Nelson Jackson Cordeiro Meira
Nelson Jackson Cordeiro Meira

Jaqueline Cordeiro Meira
Jaqueline Cordeiro Meira

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 27/04/2018 SOB Nº: 97755668 Protocolo: 17/063401-9, DE 19/04/2018	
Empresa: 29 4 0004042 0 COOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS - TOTTALCOOP	 HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL

Assuntos.

[Handwritten signatures and marks on the right margin]

[Handwritten signatures and marks at the bottom left]

Av. Junqueira Magalhães, 1700C - B. Boa Vista - CEP 46.026-090
Vitória da Conquista-Bahia
E-mail: tottalcoop@hotmail.com
Fone: (77) 30280067



Certifico o Registro sob o nº 97755668 em 27/04/2018
Protocolo 170634019 de 19/04/2018
Nome da empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS - TOTTALCOOP NIRE
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 209759026498837
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

[Handwritten signature]

Rhayllenda Martins Pereira

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and marks on the right margin]



100206

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS - TOTTALCOOP, INSCRITA NO CNPJ. SOB Nº 19.528.507/0001-40 E NIRE 29400040420, realizada em 27 de março de 2018.

Saulo Rodrigues Santos 022 898 265-02
Genildo Jorge Colozani de Almeida 635.661.925-20
Gloria Damião Dias Santos - 962.007.075-53
Joaquim da Cruz Nogueira - 866.730.978-25
Rhayllender Martins Pinheiro 063 - 354-365-30
João Pedro da Silva Oliveira 059 154 515-27
Ira Carla dos Santos. 927.984.465-20
Jornatan Vieira de Carvalho - 062.268.215-66
Jorge Luiz Cardozo Filho - 80237/365-55
Mafael Basilio Ramos Santos - 997002395-00
Mafael Basilio Ramos Santos - 048402725-57
Dionilson Ferreira do Vale - 086.751.445-04
Bruno Augusto Soares Sordos - 070.622.505-89
Abasim Gomes da Silva - 463603885-68
Saulo Silva Ferreira - 006.710.005-86
Cristina Galvão Santos 825-696-145-72
Julio Carlos dos Santos - 012 332 625 0,2
Rafael Gomes Lima 635313305-53
Atiago Trincão Flores de Souza

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 27/04/2018 SOB Nº: 97755668
JUCEB Protocolo: 17/063401-9, DE 19/04/2018
Empresa: 29 4 0004042 0
COOPERATIVA NACIONAL DOS
TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E
CARGAS - TOTTALCOOP
Hélio Portela Ramos
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

Página 8 de 8
Av. Ouracy Magalhães, 1700C - B. Boa Vista - CEP 45.026-090
Vitória da Conquista-Bahia
E-mail: tottalcoop@hotmail.com
Fone: (77) 30280067



2007

18

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - CADERNO CM 10 817-0
Rua Manoel de Aguiar, 111 - São Paulo - SP - CEP 01305-000
Fone: (11) 3061-1111 - Fax: (11) 3061-1112
E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º do Art. 1º da Lei Federal 13.284/2014 e Art. 1º, 2º da Lei Estadual 2.721/2008 relativos ao registro civil de pessoas naturais, a autenticação digital realizada a fim de a autenticar a pessoa que assina, o ato que autenticar e o conteúdo do documento, poderá ser feita, diretamente ou através de uma terceira pessoa, tendo como base o código de verificação único atribuído a cada usuário específico, e o qual consta no registro no Sistema de Registro Civil das Pessoas Naturais, e que, tendo sido impresso no documento, não se poderá ser reproduzido fora do campo de visão do usuário autenticado.

Cód. Autenticação: 55872401191508300210-1; **Data:** 24/01/2019 15:28;
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1843470-522FM;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Verificar o estado de liberação do Selo Digital de Fiscalização no site: <https://selodigital.dfb.jus.br>

Impostos vencidos com descontos de até **100%** para pessoas físicas e jurídicas
(Inscritas na Dívida Ativa)

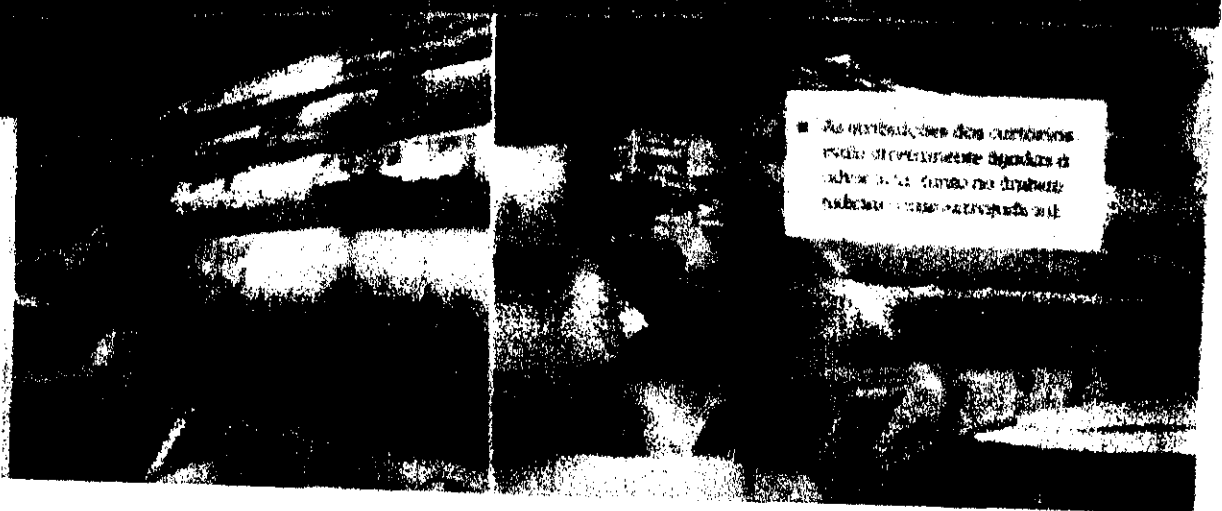
ISS

SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DIÁRIO DO SUDOESTE LTDA • VITORIA DA CONQUISTA - ANO Nº 4147

DIÁRIO DO SUDOESTE DA BAHIA

RUA LEONÍDIO OLIVEIRA, 255 | RECREIO | 77 3083-6102 e 3422-4500 • www.diariosudoeste.com • 15 de março de 2018 - R\$ 1,50

OAB denuncia caos no Cartório



As manifestações dos cartórios resultam diretamente da falta de infraestrutura e da falta de recursos humanos e financeiros necessários para a realização das atividades.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS - TOTTALCOOP, inscrita no CNPJ sob nº 19.528.507/0001-40 e NIRE 29400040420, estabelecida na Avenida Juracy Magalhães, 1700-C - Bairro Boa Vista - CEP-45026-090 - Vitória da Conquista - Bahia, O Presidente da TOTTALCOOP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade, CONVOCA, os cooperados para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 27 de março de 2018, na sede da cooperativa no endereço supra citado, em primeira convocação, às 08h30 minutos (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS), com a presença de no mínimo 2/3 (DOIS TERÇOS) dos seus cooperados; em segunda convocação às 09h30 min. (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS), com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais um dos cooperados; e última convocação às 10h30 MIN. (DEZ HORAS E TRINTA MINUTOS), com a presença de no mínimo 20% (vinte por cento) dos cooperados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Item 1 - Prestação de Contas da Diretoria, acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) Relatório de Gestão; b) - Balanços; c) - Demonstração das Sobras Apuradas ou Rateio das Perdas decorrentes da insuficiência das contribuições relativas ao período de 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017; Item 2 - Distribuição das Sobras do ano exercício de 2017; Item 3 - Eleição e Posse das Assembleias Extraordinárias já Registradas no Jucos; 4. Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal; 5. Remuneração da Diretoria; 6. Retorno dos Cooperados para assinatura da Lei 12.800/2012. Vitória da Conquista - Bahia, 15 de março de 2018. RHAFAEL LACERDA SANTOS Presidente

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - JUIZ DE DIREITO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º, 100º, 101º, 102º, 103º, 104º, 105º, 106º, 107º, 108º, 109º, 110º, 111º, 112º, 113º, 114º, 115º, 116º, 117º, 118º, 119º, 120º, 121º, 122º, 123º, 124º, 125º, 126º, 127º, 128º, 129º, 130º, 131º, 132º, 133º, 134º, 135º, 136º, 137º, 138º, 139º, 140º, 141º, 142º, 143º, 144º, 145º, 146º, 147º, 148º, 149º, 150º, 151º, 152º, 153º, 154º, 155º, 156º, 157º, 158º, 159º, 160º, 161º, 162º, 163º, 164º, 165º, 166º, 167º, 168º, 169º, 170º, 171º, 172º, 173º, 174º, 175º, 176º, 177º, 178º, 179º, 180º, 181º, 182º, 183º, 184º, 185º, 186º, 187º, 188º, 189º, 190º, 191º, 192º, 193º, 194º, 195º, 196º, 197º, 198º, 199º, 200º, 201º, 202º, 203º, 204º, 205º, 206º, 207º, 208º, 209º, 210º, 211º, 212º, 213º, 214º, 215º, 216º, 217º, 218º, 219º, 220º, 221º, 222º, 223º, 224º, 225º, 226º, 227º, 228º, 229º, 230º, 231º, 232º, 233º, 234º, 235º, 236º, 237º, 238º, 239º, 240º, 241º, 242º, 243º, 244º, 245º, 246º, 247º, 248º, 249º, 250º, 251º, 252º, 253º, 254º, 255º, 256º, 257º, 258º, 259º, 260º, 261º, 262º, 263º, 264º, 265º, 266º, 267º, 268º, 269º, 270º, 271º, 272º, 273º, 274º, 275º, 276º, 277º, 278º, 279º, 280º, 281º, 282º, 283º, 284º, 285º, 286º, 287º, 288º, 289º, 290º, 291º, 292º, 293º, 294º, 295º, 296º, 297º, 298º, 299º, 300º, 301º, 302º, 303º, 304º, 305º, 306º, 307º, 308º, 309º, 310º, 311º, 312º, 313º, 314º, 315º, 316º, 317º, 318º, 319º, 320º, 321º, 322º, 323º, 324º, 325º, 326º, 327º, 328º, 329º, 330º, 331º, 332º, 333º, 334º, 335º, 336º, 337º, 338º, 339º, 340º, 341º, 342º, 343º, 344º, 345º, 346º, 347º, 348º, 349º, 350º, 351º, 352º, 353º, 354º, 355º, 356º, 357º, 358º, 359º, 360º, 361º, 362º, 363º, 364º, 365º, 366º, 367º, 368º, 369º, 370º, 371º, 372º, 373º, 374º, 375º, 376º, 377º, 378º, 379º, 380º, 381º, 382º, 383º, 384º, 385º, 386º, 387º, 388º, 389º, 390º, 391º, 392º, 393º, 394º, 395º, 396º, 397º, 398º, 399º, 400º, 401º, 402º, 403º, 404º, 405º, 406º, 407º, 408º, 409º, 410º, 411º, 412º, 413º, 414º, 415º, 416º, 417º, 418º, 419º, 420º, 421º, 422º, 423º, 424º, 425º, 426º, 427º, 428º, 429º, 430º, 431º, 432º, 433º, 434º, 435º, 436º, 437º, 438º, 439º, 440º, 441º, 442º, 443º, 444º, 445º, 446º, 447º, 448º, 449º, 450º, 451º, 452º, 453º, 454º, 455º, 456º, 457º, 458º, 459º, 460º, 461º, 462º, 463º, 464º, 465º, 466º, 467º, 468º, 469º, 470º, 471º, 472º, 473º, 474º, 475º, 476º, 477º, 478º, 479º, 480º, 481º, 482º, 483º, 484º, 485º, 486º, 487º, 488º, 489º, 490º, 491º, 492º, 493º, 494º, 495º, 496º, 497º, 498º, 499º, 500º, 501º, 502º, 503º, 504º, 505º, 506º, 507º, 508º, 509º, 510º, 511º, 512º, 513º, 514º, 515º, 516º, 517º, 518º, 519º, 520º, 521º, 522º, 523º, 524º, 525º, 526º, 527º, 528º, 529º, 530º, 531º, 532º, 533º, 534º, 535º, 536º, 537º, 538º, 539º, 540º, 541º, 542º, 543º, 544º, 545º, 546º, 547º, 548º, 549º, 550º, 551º, 552º, 553º, 554º, 555º, 556º, 557º, 558º, 559º, 560º, 561º, 562º, 563º, 564º, 565º, 566º, 567º, 568º, 569º, 570º, 571º, 572º, 573º, 574º, 575º, 576º, 577º, 578º, 579º, 580º, 581º, 582º, 583º, 584º, 585º, 586º, 587º, 588º, 589º, 590º, 591º, 592º, 593º, 594º, 595º, 596º, 597º, 598º, 599º, 600º, 601º, 602º, 603º, 604º, 605º, 606º, 607º, 608º, 609º, 610º, 611º, 612º, 613º, 614º, 615º, 616º, 617º, 618º, 619º, 620º, 621º, 622º, 623º, 624º, 625º, 626º, 627º, 628º, 629º, 630º, 631º, 632º, 633º, 634º, 635º, 636º, 637º, 638º, 639º, 640º, 641º, 642º, 643º, 644º, 645º, 646º, 647º, 648º, 649º, 650º, 651º, 652º, 653º, 654º, 655º, 656º, 657º, 658º, 659º, 660º, 661º, 662º, 663º, 664º, 665º, 666º, 667º, 668º, 669º, 670º, 671º, 672º, 673º, 674º, 675º, 676º, 677º, 678º, 679º, 680º, 681º, 682º, 683º, 684º, 685º, 686º, 687º, 688º, 689º, 690º, 691º, 692º, 693º, 694º, 695º, 696º, 697º, 698º, 699º, 700º, 701º, 702º, 703º, 704º, 705º, 706º, 707º, 708º, 709º, 710º, 711º, 712º, 713º, 714º, 715º, 716º, 717º, 718º, 719º, 720º, 721º, 722º, 723º, 724º, 725º, 726º, 727º, 728º, 729º, 730º, 731º, 732º, 733º, 734º, 735º, 736º, 737º, 738º, 739º, 740º, 741º, 742º, 743º, 744º, 745º, 746º, 747º, 748º, 749º, 750º, 751º, 752º, 753º, 754º, 755º, 756º, 757º, 758º, 759º, 760º, 761º, 762º, 763º, 764º, 765º, 766º, 767º, 768º, 769º, 770º, 771º, 772º, 773º, 774º, 775º, 776º, 777º, 778º, 779º, 780º, 781º, 782º, 783º, 784º, 785º, 786º, 787º, 788º, 789º, 790º, 791º, 792º, 793º, 794º, 795º, 796º, 797º, 798º, 799º, 800º, 801º, 802º, 803º, 804º, 805º, 806º, 807º, 808º, 809º, 810º, 811º, 812º, 813º, 814º, 815º, 816º, 817º, 818º, 819º, 820º, 821º, 822º, 823º, 824º, 825º, 826º, 827º, 828º, 829º, 830º, 831º, 832º, 833º, 834º, 835º, 836º, 837º, 838º, 839º, 840º, 841º, 842º, 843º, 844º, 845º, 846º, 847º, 848º, 849º, 850º, 851º, 852º, 853º, 854º, 855º, 856º, 857º, 858º, 859º, 860º, 861º, 862º, 863º, 864º, 865º, 866º, 867º, 868º, 869º, 870º, 871º, 872º, 873º, 874º, 875º, 876º, 877º, 878º, 879º, 880º, 881º, 882º, 883º, 884º, 885º, 886º, 887º, 888º, 889º, 890º, 891º, 892º, 893º, 894º, 895º, 896º, 897º, 898º, 899º, 900º, 901º, 902º, 903º, 904º, 905º, 906º, 907º, 908º, 909º, 910º, 911º, 912º, 913º, 914º, 915º, 916º, 917º, 918º, 919º, 920º, 921º, 922º, 923º, 924º, 925º, 926º, 927º, 928º, 929º, 930º, 931º, 932º, 933º, 934º, 935º, 936º, 937º, 938º, 939º, 940º, 941º, 942º, 943º, 944º, 945º, 946º, 947º, 948º, 949º, 950º, 951º, 952º, 953º, 954º, 955º, 956º, 957º, 958º, 959º, 960º, 961º, 962º, 963º, 964º, 965º, 966º, 967º, 968º, 969º, 970º, 971º, 972º, 973º, 974º, 975º, 976º, 977º, 978º, 979º, 980º, 981º, 982º, 983º, 984º, 985º, 986º, 987º, 988º, 989º, 990º, 991º, 992º, 993º, 994º, 995º, 996º, 997º, 998º, 999º, 1000º, 1001º, 1002º, 1003º, 1004º, 1005º, 1006º, 1007º, 1008º, 1009º, 1010º, 1011º, 1012º, 1013º, 1014º, 1015º, 1016º, 1017º, 1018º, 1019º, 1020º, 1021º, 1022º, 1023º, 1024º, 1025º, 1026º, 1027º, 1028º, 1029º, 1030º, 1031º, 1032º, 1033º, 1034º, 1035º, 1036º, 1037º, 1038º, 1039º, 1040º, 1041º, 1042º, 1043º, 1044º, 1045º, 1046º, 1047º, 1048º, 1049º, 1050º, 1051º, 1052º, 1053º, 1054º, 1055º, 1056º, 1057º, 1058º, 1059º, 1060º, 1061º, 1062º, 1063º, 1064º, 1065º, 1066º, 1067º, 1068º, 1069º, 1070º, 1071º, 1072º, 1073º, 1074º, 1075º, 1076º, 1077º, 1078º, 1079º, 1080º, 1081º, 1082º, 1083º, 1084º, 1085º, 1086º, 1087º, 1088º, 1089º, 1090º, 1091º, 1092º, 1093º, 1094º, 1095º, 1096º, 1097º, 1098º, 1099º, 1100º, 1101º, 1102º, 1103º, 1104º, 1105º, 1106º, 1107º, 1108º, 1109º, 1110º, 1111º, 1112º, 1113º, 1114º, 1115º, 1116º, 1117º, 1118º, 1119º, 1120º, 1121º, 1122º, 1123º, 1124º, 1125º, 1126º, 1127º, 1128º, 1129º, 1130º, 1131º, 1132º, 1133º, 1134º, 1135º, 1136º, 1137º, 1138º, 1139º, 1140º, 1141º, 1142º, 1143º, 1144º, 1145º, 1146º, 1147º, 1148º, 1149º, 1150º, 1151º, 1152º, 1153º, 1154º, 1155º, 1156º, 1157º, 1158º, 1159º, 1160º, 1161º, 1162º, 1163º, 1164º, 1165º, 1166º, 1167º, 1168º, 1169º, 1170º, 1171º, 1172º, 1173º, 1174º, 1175º, 1176º, 1177º, 1178º, 1179º, 1180º, 1181º, 1182º, 1183º, 1184º, 1185º, 1186º, 1187º, 1188º, 1189º, 1190º, 1191º, 1192º, 1193º, 1194º, 1195º, 1196º, 1197º, 1198º, 1199º, 1200º, 1201º, 1202º, 1203º, 1204º, 1205º, 1206º, 1207º, 1208º, 1209º, 1210º, 1211º, 1212º, 1213º, 1214º, 1215º, 1216º, 1217º, 1218º, 1219º, 1220º, 1221º, 1222º, 1223º, 1224º, 1225º, 1226º, 1227º, 1228º, 1229º, 1230º, 1231º, 1232º, 1233º, 1234º, 1235º, 1236º, 1237º, 1238º, 1239º, 1240º, 1241º, 1242º, 1243º, 1244º, 1245º, 1246º, 1247º, 1248º, 1249º, 1250º, 1251º, 1252º, 1253º, 1254º, 1255º, 1256º, 1257º, 1258º, 1259º, 1260º, 1261º, 1262º, 1263º, 1264º, 1265º, 1266º, 1267º, 1268º, 1269º, 1270º, 1271º, 1272º, 1273º, 1274º, 1275º, 1276º, 1277º, 1278º, 1279º, 1280º, 1281º, 1282º, 1283º, 1284º, 1285º, 1286º, 1287º, 1288º, 1289º, 1290º, 1291º, 1292º, 1293º, 1294º, 1295º, 1296º, 1297º, 1298º, 1299º, 1300º, 1301º, 1302º, 1303º, 1304º, 1305º, 1306º, 1307º, 1308º, 1309º, 1310º, 1311º, 1312º, 1313º, 1314º, 1315º, 1316º, 1317º, 1318º, 1319º, 1320º, 1321º, 1322º, 1323º, 1324º, 1325º, 1326º, 1327º, 1328º, 1329º, 1330º, 1331º, 1332º, 1333º, 1334º, 1335º, 1336º, 1337º, 1338º, 1339º, 1340º, 1341º, 1342º, 1343º, 1344º, 1345º, 1346º, 1347º, 1348º, 1349º, 1350º, 1351º, 1352º, 1353º, 1354º, 1355º, 1356º, 1357º, 1358º, 1359º, 1360º, 1361º, 1362º, 1363º, 1364º, 1365º, 1366º, 1367º, 1368º, 1369º, 1370º, 1371º, 1372º, 1373º, 1374º, 1375º, 1376º, 1377º, 1378º, 1379º, 1380º, 1381º, 1382º, 1383º, 1384º, 1385º, 1386º, 1387º, 1388º, 1389º, 1390º, 1391º, 1392º, 1393º, 1394º, 1395º, 1396º, 1397º, 1398º, 1399º, 1400º, 1401º, 1402º, 1403º, 1404º, 1405º, 1406º, 1407º, 1408º, 1409º, 1410º, 1411º, 1412º, 1413º, 1414º, 1415º, 1416º, 1417º, 1418º, 1419º, 1420º, 1421º, 1422º, 1423º, 1424º, 1425º, 1426º, 1427º, 1428º, 1429º, 1430º, 1431º, 1432º, 1433º, 1434º, 1435º, 1436º, 1437º, 1438º, 1439º, 1440º, 1441º, 1442º, 1443º, 1444º, 1445º, 1446º, 1447º, 1448º, 1449º, 1450º, 1451º, 1452º, 1453º, 1454º, 1455º, 1456º, 1457º, 1458º, 1459º, 1460º, 1461º, 1462º, 1463º, 1464º, 1465º, 1466º, 1467º, 1468º, 1469º, 1470º, 1471º, 1472º, 1473º, 1474º, 1475º, 1476º, 1477º, 1478º, 1479º, 1480º, 1481º, 1482º, 1483º, 1484º, 1485º, 1486º, 1487º, 1488º, 1489º, 1490º, 1491º, 1492º, 1493º, 1494º, 1495º, 1496º, 1497º, 1498º, 1499º, 1500º, 1501º, 1502º, 1503º, 1504º, 1505º, 1506º, 1507º, 1508º, 1509º, 1510º, 1511º, 1512º, 1513º, 1514º, 1515º, 1516º, 1517º, 1518º, 1519º, 1520º, 1521º, 1522º, 1523º, 1524º, 1525º, 1526º, 1527º, 1528º, 1529º, 1530º, 1531º, 1532º, 1533º, 1534º, 1535º, 1536º, 1537º, 1538º, 1539º, 1540º, 1541º, 1542º, 1543º, 1544º, 1545º, 1546º, 1547º, 1548º, 1549º, 1550º, 1551º, 1552º, 1553º, 1554º, 1555º, 1556º, 1557º, 1558º, 1559º, 1560º, 1561º, 1562º, 1563º, 1564º, 1565º, 1566º, 1567º, 1568º, 1569º, 1570º, 1571º, 1572º, 1573º, 1574º, 1575º, 1576º, 1577º, 1578º, 1579º, 1580º, 1581º, 1582º, 1583º, 1584º, 1585º, 1586º, 1587º, 1588º, 1589º, 1590º, 1591º, 1592º, 1593º, 1594º, 1595º, 1596º, 1597º, 1598º, 1599º, 1600º, 1601º, 1602º, 1603º, 1604º, 1605º, 1606º, 1607º, 1608º, 1609º, 1610º, 1611º, 1612º, 1613º, 1614º, 1615º, 1616º, 1617º, 1618º, 1619º, 1620º, 1621º, 1622º, 1623º, 1624º, 1625º, 1626º, 1627º, 1628º, 1629º, 1630º, 1631º, 1632º, 1633º, 1634º, 1635º, 1636º, 1637º, 1638º, 1639º, 1640º, 1641º, 1642º, 1643º, 1644º, 1645º, 1646º, 1647º, 1648º, 1649º, 1650º, 1651º, 1652º, 1653º, 1654º, 1655º, 1656º, 1657º, 1658º, 1659º, 1660º, 1661º, 1662º, 1663º, 1664º, 1665º, 1666º, 1667º, 1668º, 1669º, 1670º, 1671º, 1672º, 1673º, 1674º, 1675º, 1676º, 1677º, 1678º, 1679º, 1680º, 1681º, 1682º, 1683º, 1684º, 1685º, 1686º, 1687º, 1688º, 1689º, 1690º, 1691º, 1692º, 1693º, 1694º, 1695º, 1696º, 1697º, 1698º, 1699º, 1700º, 1701º, 1702º, 1703º, 1704º, 1705º, 1706º, 1707º, 1708º, 1709º, 1710º, 1711º, 1712º, 1713º, 1714º, 1715º, 1716º, 1717º, 1718º, 1719º, 1720º, 1721º, 1722º, 1723º, 1724º, 1725º, 1726º, 1727º, 1728º, 1729º, 1730º, 1731º, 1732º, 1733º, 1734º, 1735º, 1736º, 1737º, 1738º, 1739º, 1740º, 1741º, 1742º, 1743º, 1744º, 1745º, 1746º, 1747º, 1748º, 1749º, 1750º, 1751º, 1752º, 1753º, 1754º, 1755º, 1756º, 1757º, 1758º, 1759º, 1760º, 1761º, 1762º, 1763º, 1764º, 1765º, 1766º, 1767º, 1768º, 1769º, 1770º, 1771º, 1772º, 1773º, 1774º, 1775º, 1776º, 1777º, 1778º, 1779º, 1780º, 1781º, 1782º, 1783º, 1784º, 1785º, 1786º, 1787º, 1788º, 1789º, 1790º, 1791º, 1792º, 1793º, 1794º, 1795º, 1796º, 1797º, 1798º, 1799º, 1800º, 1801º, 1802º, 1803º, 1804º, 1805º, 1806º, 1

100.209

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS - TOTTALCOOP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS - TOTTALCOOP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/02/2019 18:27:46 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS - TOTTALCOOP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1161643

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 24/01/2020 15:15:39 (hora local).

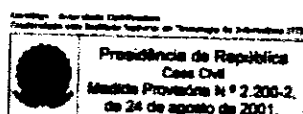
¹Código de Autenticação Digital: 58672401191508300210-1 a 58672401191508300210-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

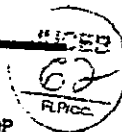
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3080fecaaf7907653367aef19fd36e0aee0dcad6d57da5d568535e696fd838e3f9e62695def29ccdb9eb3fe
d5b4c8c8220b4e5f787b70782a573a27f7a2bac





COOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS - TOTTALCOOP



ESTATUTO SOCIAL

Estatuto consolidado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25.11.2015

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL.

Art. 1º - A Cooperativa Nacional dos Transportadores de Passageiros e Cargas - TOTTALCOOP, com nome de fantasia TOTTALCOOP, constituída em 23 de setembro de 2013, é uma sociedade simples, sem fins lucrativos que se rege pelos valores e princípios do Cooperativismo, pelas disposições legais vigentes e pelo presente Estatuto, tendo:

- a) Sede administrativa no Município de Vitória da Conquista - Estado da Bahia sita à Avenida Juracy Magalhães, 1700C - Boa Vista - CEP: 45026090;
- b) Foro Jurídico na comarca de Vitória da Conquista - Estado da Bahia;
- c) Área de ação para todos os efeitos, em todo o Território Nacional;
- d) Prazo de duração indeterminado e;
- e) Ano social compreendido no período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II

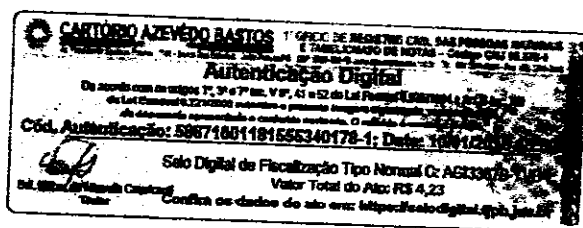
DOS OBJETIVOS

Art. 2º - A Cooperativa tem por objetivo a prestação de serviços aos seus associados, com base na participação, ajuda mútua e autogestão dos mesmos, visando a estabilidade econômica e o bem estar social de todos, atuando nas áreas de transportes corporativos de pessoas, bens e cargas em geral, observadas as respectivas regulamentações do poder público, efetuando Transporte Escolar, Transporte rodoviário coletivo de passageiros com ou sem motorista ou condutor, com itinerário fixo e sob regime de fretamento municipal, intermunicipal, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte de cargas exceto produtos perigosos, municipal, intermunicipal, interestadual e Transporte marítimo de passageiros.

§ 1º - No cumprimento das atividades relacionadas ao seu objeto social a Cooperativa se propõe a:

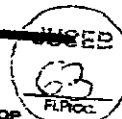
I. Assinar, em nome dos Cooperados, contratos, convênios, protocolos, parcerias, com entidades públicas e privadas de qualquer natureza jurídica, com pessoas físicas, convencionando a prestação de serviços e o desenvolvimento profissional da classe organizadora como atividade econômica.

Av. Juracy Magalhães, 1700C - Boa Vista - CEP 45.026-090
Vitória da Conquista-Bahia
E-mail: tottalcoop@hotmail.com
Fone: (77) 3427-3858





COOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS - TOTTALCOOP



II. Organizar as atividades dos associados distribuindo-as nos serviços de acordo com os objetos da cooperativa;

III. Acompanhar a execução dos serviços objetivando a qualidade e o cumprimento dos prazos e horários estabelecidos de acordo com a modalidade dos serviços aplicados;

IV - dispor de um departamento de negócios para venda de serviços, inclusive por meio licitatórios perante o poder público e privado e para compras coletivas em geral inclusive veículos afim de prover os meios de prestação de serviços aos seus associados

V. prestar, por si ou mediante convenio e/ou contratos com entidades especializadas, publicas e privadas, assistência técnica, educacional e social de seus associados, familiares, bem como dirigentes e empregados da Cooperativa.

§ 2º - Os serviços contratados com a cooperativa serão prestados por profissionais do seu quadro social que os exercerão como autônomos em seus próprios nomes, respondendo integral e exclusivamente pelas obrigações por eles assumidas, em virtude do contrato, convênio, protocolos, parcerias a que se vinculem, salvo expressa disposição contratual ou legal em contrário.

§ 3º - A cooperativa realizará suas atividades sem discriminação política, religiosa, racial e social.

§ 4º - A Cooperativa poderá prestar serviços a não associados, desde que atenda aos objetivos sociais e estejam em conformidade com a Lei e instruções dos órgãos competentes.

§ 5º - Os resultados das operações considerados como atos não cooperativo, serão levados à conta "Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES, contabilizados em separado e disponibilizados ao fisco para tributação de acordo com os normativos existentes.

§ 6º - A Cooperativa poderá mediante condições adequadas de recursos e/ou contratos, convênios e parcerias publicas e privadas, nacional e internacional, prestar serviços de programa de natureza social às comunidades pertencentes a sua área de abrangência, no processo de desenvolvimento comunitário e no uso sustentável dos recursos naturais, na defesa ecológica do meio ambiente;

§ 7º - A Cooperativa poderá, na forma da lei, associar-se a outra Cooperativa Singular e /ou Federação visando beneficiar seus associados bem como promover o fortalecimento e expansão do cooperativismo.

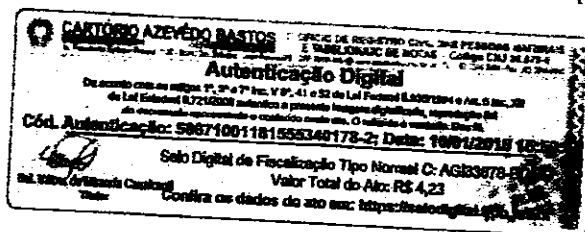
§ 8º - A Cooperativa poderá, na forma da lei, participar de sociedades não cooperativas para implementar e fortalecer os seus objetivos sociais desde quando resulte em benefícios sociais de seus associados.

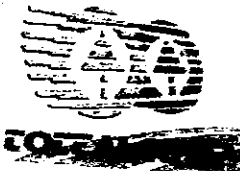
Av. Juracy Magalhães, 1700C - Boa Vista - CEP 45.026-020

Vitória da Conquista-Bahia

E-mail: tottalcoop@hotmail.com

Fone: (77) 3427-3858





COOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS - TOTTALCOOP



§ 9º - A Cooperativa deverá promover a capacitação cooperativista de seus associados por meios próprios ou por convênios ou contratos com entidades públicas e privadas e poderá participar de campanhas de expansão do cooperativismo e de modernização de suas técnicas.

CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS

Art. 3º - Poderá associar à cooperativa, qualquer pessoa física que se dedique às atividades e objetivos desenvolvidos pela cooperativa, dentro da sua área de ação, seja legalmente capaz e possa livremente dispor de si, concorde com as disposições deste Estatuto, decisões da Assembleia Geral e da Diretoria e não pratique outra atividade que possa prejudicar ou colidir com os interesses e objetivos da cooperativa.

Art. 4º - O número de associados será ilimitado, observando-se, porém a capacidade de prestação de serviços, não podendo, todavia ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

Art. 5º - Para associar-se, o proponente preencherá a respectiva proposta de admissão/adessão fornecida pela Cooperativa, abonada por 1 (hum) associado em pleno gozo de seus direitos sociais, juntamente com a documentação exigida pela Diretoria.

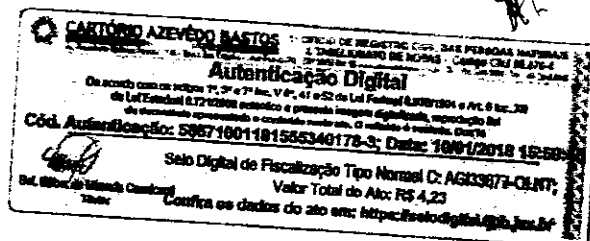
§ 1º - Avaliada e aprovada a proposta pela Diretoria, o proponente integralizará as quotas partes do Capital Social subscritas nos termos e condições previstas neste Estatuto e, juntamente com o Presidente da Cooperativa, assinará a ficha de matrícula passando então a qualidade de associado.

§ 2º - Cumprindo os dispositivos anteriores o associado adquire todos os direitos e assume todos os deveres e obrigações decorrentes da Lei, deste Estatuto e das deliberações tomadas pela cooperativa.

Art. 6º - São direitos dos associados:

- Tomar parte nas Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem;
- Propor a Diretoria ou às Assembleias Gerais medidas de interesses da Cooperativa;
- Votar e ser votado para membro da Diretoria e Conselho Fiscal, ou de outros órgãos da Cooperativa;
- Demitir-se da Cooperativa quando lhe convier;

Av. Juracy Magalhães, 1700C - Boa Vista - CEP 45.026-090
Vitória da Conquista-Bahia
E-mail: tottalcoop@hotmail.com
Fone: (77) 3427-3858





COOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS - TOTTALCOOP



- e) Solicitar quaisquer informações sobre os negócios da Cooperativa e, no mês que anteceder a realização da Assembleia Geral Ordinária, consultar, na sede da Cooperativa, os livros e documentos, que julgar necessário; f) Participar das sobras líquidas anuais proporcionais a sua contribuição para os dispêndios da Cooperativa; g) Convocar Assembleia Geral, de acordo como estabelece o Estatuto Social; h) Beneficiar-se dos serviços de natureza social prestado pela Cooperativa; i) Receber a sua produtividade líquida, quando da execução de serviços contratados pela Cooperativa.

Parágrafo Único. A fim de serem apreciadas pela Assembleia Geral, as propostas dos cooperados, referidas na alínea "b" deste artigo, deverão ser apresentadas a Diretoria com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias e constar do respectivo Edital de Convocação.

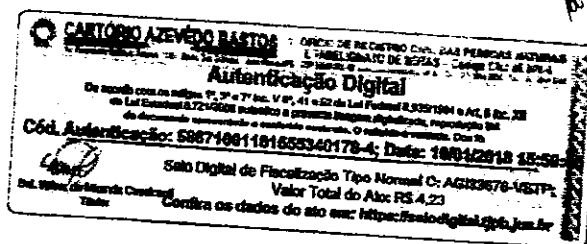
Art. 7º - São deveres e obrigações dos associados:

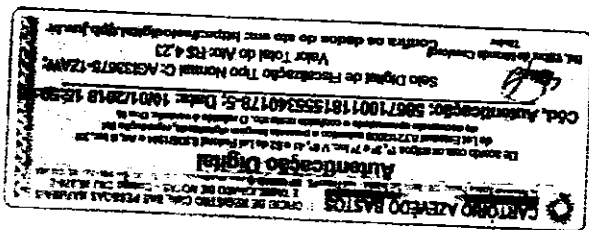
- a) Subscriver e integralizar as quotas-partes do Capital Social nos termos deste Estatuto e contribuir com a taxa de administração ou rateio de dispêndios e encargos operacionais que forem estabelecidos para cobertura dos dispêndios, das despesas e custos da Cooperativa; b) Cumprir as disposições deste Estatuto, das Leis, deliberações das Assembleias Gerais e resoluções tomadas pela Diretoria; c) Satisfazer pontualmente seus compromissos para com a Cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente da sua vida societária e empresarial; d) Participar das perdas do exercício, proporcionalmente aos ganhos e operações que realizou com a Cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las; e) Prestar a Diretoria esclarecimentos relacionados sobre as suas atividades relacionadas com os objetivos sociais; f) Levar ao conhecimento da Diretoria e/ou Conselho Fiscal a existência de qualquer irregularidade que atente contra a Lei e Estatuto Social; g) Acusar o seu impedimento nas deliberações sobre qualquer operação em que tenha interesse oposto, ao da Cooperativa; h) Zelar pelo patrimônio material, moral e profissional da Cooperativa, colocando os interesses da coletividade acima dos interesses individuais; i) Ressarcir à Cooperativa das perdas e danos que venha a causar; j) Cumprir com a obrigação de executar os serviços, indicados pela Cooperativa.

Art. 8º - O associado responde limitadamente somente pelo valor de suas quotas partes e pelo prejuízo verificado nas operações sociais, guardada a proporção de sua participação nas mesmas operações. (§ 1º do Art. 1095 do Código Civil Brasileiro, complementando os Arts 11 e 89 da lei 5764/71).

Parágrafo Único - A responsabilidade do associado pelos compromissos assumidos pela Cooperativa, em face de terceiros, perdura para os demitidos, eliminados e

Av. Juracy Magalhães, 1700C - Boa Vista - CEP 45.026-080
Vitória da Conquista-Bahia
E-mail: tottalcoop@hotmail.com
Fone: (77) 3427-3858





Av. Juracy Magalhães, 1700C - Boa Vista - CEP 48.026-690
Vitória da Conquista-Bahia
E-mail: tottaalcoop@hotmail.com
Fone: (77) 3427-3858

§ 2º - A decisão de que trata o "caput" deste artigo deverá ser remetida por escrito ao infrator e por processo que comprove as datas de remessa e do recebimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

§ 3º - Se a correspondência, referida no parágrafo anterior retornar mais de 03 vezes à cooperativa sem que haja a ciência pelo cooperado eliminado, a referência à comunicação poderá ser feita por publicação em jornal que abranja a área de admissão de cooperados.

- § 1º - A Diretoria deverá eliminar o associado que especificamente:
- a) Vier a exercer qualquer atividade considerada prejudicial à Cooperativa ou que colida com seus objetivos, inclusive encetar atitude difamatória contra associados, membros da Diretoria e Conselho Fiscal sem que haja provas suficientes;
 - b) Houver levado a Cooperativa à prática de atos judiciais para obter cumprimento de obrigações por ele contraídas;
 - c) Depois de advertido voltar a infringir disposições deste Estatuto, das Leis, das deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria;
 - d) Se negar, sem motivos justificados, a participar na execução de contratos de prestação de serviços firmados pela Cooperativa, causando-lhe prejuízo.

Art. 11 - A eliminação do associado, que será aplicada em virtude da infração da lei ou deste Estatuto, será feita por decisão da Diretoria, depois de reiterada notificação ao infrator.

Art. 10 - A demissão do associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido, será requerida por escrito ao Presidente sendo por este levada à Diretoria, em sua primeira reunião e averbada na ficha de matrícula, mediante termo assinado pelo Presidente.

Parágrafo Único - Os herdeiros do associado falecido têm direito as quotas-países do Capital Social integralizadas e demais créditos pertencentes ao extinto, assegurando-lhes o direito de ingresso na Cooperativa, desde que preencham as condições estabelecidas Art. 3º deste Estatuto.

Art. 8º - As obrigações dos associados falecidos contraídas com a Cooperativa e as oriundas de sua responsabilidade como associado, em face de terceiros, passam aos herdeiros e sucessores, prescrevendo, porém, após 01 (hum) ano do dia de abertura da sucessão.

Cooperativa. excluídos, até que sejam aprovadas as contas do exercício que se deu o desligamento, mas poderá ser invocada se for judicialmente exigida da Cooperativa.

COOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS - TOTTAALCOOP





0025

TOTTALCOOP

§ 4º. No caso do disposto na alínea "c" do parágrafo primeiro deste artigo, o cooperado que deixar por vontade própria, de realizar junto a cooperativa a prestação de serviços que constituem seu objeto social por mais de 60 (sessenta) dias consecutivos ou 120 (cento e vinte) dias intercalados num período de 02 (dois) anos, será automaticamente eliminado.

§ 5º - O associado eliminado poderá dentro de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da notificação, interpor recurso com efeito suspensivo, à primeira Assembleia Geral.

§ 6º - Considerar-se-á definitivamente eliminado o associado que, no transcorrer do prazo estabelecido não recorrer à Assembleia Geral ou esta não acatar o recurso.

§ 7º - Consumada a eliminação deverá ser averbada na Ficha de Matrícula com os motivos que a determinaram e assinada pelo Presidente.

Art. 12 - A exclusão do associado será feita:

- a) Por dissolução da pessoa jurídica;
- b) Por morte da pessoa física;
- c) Por incapacidade civil que o impeça de exercer sua atividade na Cooperativa;
- d) Por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

Parágrafo Único - A exclusão do associado será feita por decisão da Diretoria, de acordo com cada caso.

Art. 13 - Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o associado só terá direito a restituição das quotas-partes do Capital Social que integralizou, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrados após a dedução dos débitos e obrigações, não lhe cabendo nenhum outro direito.

§ 1º - A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigida depois de aprovada pela Assembleia Geral, as contas do exercício em que o associado tenha sido desligado da Cooperativa.

§ 2º - A Diretoria poderá determinar que a restituição seja feita em parcelas iguais e periódicas a partir do exercício financeiro que se seguir ao que se deu o desligamento.

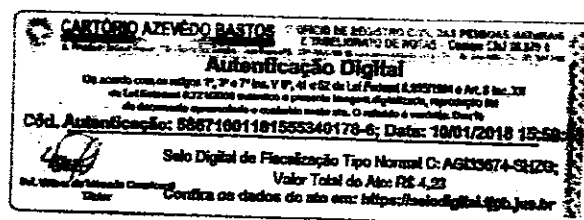
§ 3º - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de associados em número tal que as restituições das importâncias referidas no Artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da Cooperativa, esta poderá restitui-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

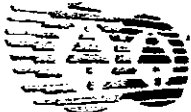
Art. 14 - Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas do associado na Cooperativa, sobre cuja liquidação caberá a Diretoria decidir.

Av. Juracy Magalhães, 1700C - Boa Vista - CEP 45.026-090
Vitória da Conquista-Bahia
E-mail: tottalcoop@hotmail.com
Fone: (77) 3427-3858

BRASILIA, 10/01/2018

[Handwritten signature]





COOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS - TOTTALCOOP



216

Art. 15 - Nenhum associado, não importando a sua condição de ingresso, total de quotas-partes subscritas e qualidade profissional, poderá ter qualquer tipo de vantagens ou privilégios, em detrimento dos demais associados.

CAPÍTULO IV

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 16 - O Capital Social da Cooperativa, representado por quotas-partes, não terá limites quanto ao máximo, variará conforme o número de quotas-partes subscritas e integralizadas, mas não poderá ser inferior a R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

§ 1º - O Capital Social é dividido em quotas-partes no valor de R\$1,00 (hum reais) cada uma.

§ 2º - O número mínimo de quotas-partes do Capital Social a ser subscrito pelo associado, por ocasião de sua admissão, é de 15.000 (quinze mil) quotas partes, não podendo ser superior a 1/3 (hum terço) do total das quotas partes.

§ 3º - O associado poderá integralizar as quotas partes à vista, ou em até 20 (vinte) parcelas mensais e consecutivas, sendo, porém, obrigatório integralizar uma parcela no ato.

§ 4º - A quota parte é indivisível, intransferível à não associados, não podendo ser negociada de modo algum, nem dada em garantia e sua subscrição, integralização, transferência ou restituição serão sempre averbadas na ficha de matrícula.

§ 5º - A transferência de quotas-partes, total ou parcial, será escriturada na ficha de matrícula mediante termo que conterá as assinaturas do cedente, do cessionário e do Presidente da Cooperativa.

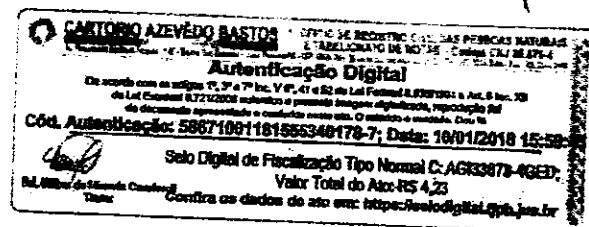
§ 6º - Para efeito de admissão de novos associados ou novas subscrições, à Assembleia Geral, atualizará o valor e/ou número mínimo da quota-parte, consoante proposição da Diretoria, respeitados os índices de desvalorização da moeda, fixados pelo órgão governamental competente.

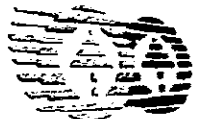
CAPÍTULO V

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 17 - A Assembleia Geral dos associados, ordinária e extraordinária, é o órgão supremo da Cooperativa e dentro dos limites da Lei e deste Estatuto tomará toda e qualquer decisão de interesse da sociedade e suas deliberações vinculam a todos ainda que ausentes ou discordantes.

Av. Juracy Magalhães, 1760C - Boa Vista - CEP 45.026-090
Vitória da Conquista-Bahia
E-mail: tottalcoop@hotmail.com
Fone: (77) 3427-3868





COOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS - TOTTALCOOP

JUCEB
69
FL. Proc.

85217

Art. 18 - A Assembleia Geral será normalmente convocada e dirigida pelo Presidente.

§ 1º - Poderá também ser convocada pela maioria dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal ou por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, após solicitação ao Presidente e não atendida, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

§ 2º - Convocada a Assembleia Geral, de acordo como estabelece a Lei e este Estatuto, não pode a mesma ser desconvocada, salvo motivo de força maior devidamente comprovado.

Art. 19 - As Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias para a primeira convocação e 01 (uma) hora após para a segunda e terceira convocações, respectivamente.

Art. 20. A notificação dos sócios para participação das assembleias será pessoal e ocorrerá com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização.

§ 1º. Na impossibilidade de notificação pessoal, a notificação dar-se-á por via postal, respeitada a antecedência prevista no caput deste artigo.

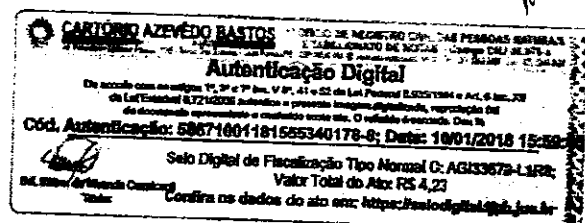
§ 2º. Na impossibilidade de realização das notificações pessoal e postal, os sócios serão notificados mediante edital afixado na sede e publicado em jornal de grande circulação na região da sede da Cooperativa ou na região onde ela exerça suas atividades, respeitada a antecedência prevista no caput deste artigo.

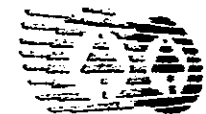
Art. 21 - Nos Editais de Convocação das Assembleias Gerais deverão constar:

- a) - A denominação da Cooperativa seguida da expressão "Convocação de Assembleia Geral", Ordinária, Extraordinária ou Especial, conforme o caso;
- b) - dia e hora da reunião, em cada convocação, assim como o endereço do local da sua realização, o qual, salvo motivo justo será sempre o da sede social;
- c) - a sequência ordinal das convocações;
- d) - a ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações dos assuntos;
- e) - o numero de associados existentes na data da expedição do Edital, para efeito de cálculo de "quorum" da instalação;
- f) - a assinatura do responsável pela convocação.

Parágrafo Único - No caso da convocação ser feita por associados, o Edital deverá ser assinado, no mínimo, pelos 04 (quatro) primeiros signatários do documento que a

Av. Juracy Magalhães, 1700C - Boa Vista - CEP 45.028-090
Vitória da Conquista-Bahia
E-mail: tottalcoop@hotmail.com
Fone: (77) 3427-3858





COOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS - TOTTALCOOP



solicitou, no caso de ser feita pelo Conselho Fiscal, por, no mínimo, 02 (dois) de seus membros e no caso da Diretoria, pela maioria que a convocou.

Art. 22 - É da competência das Assembléias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, a destituição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, desde que conste explicitamente no Edital de Convocação.

Art. 23 - O "quorum" para instalação da Assembléia Geral é o seguinte:

- a) 2/3 (dois terços) do numero de associados, em primeira convocação;
- b) metade mais um dos associados, em segunda convocação e
- c) mínimo de 10 (dez) associados, em terceira e última convocação.

§ 1º - Para efeito de verificação do "quorum", o numero de associados presentes, em cada convocação, far-se-á por suas assinaturas seguidas dos respectivos números de Matrículas, apostas no Livro de Presença.

§ 2º - Uma vez encerrado o Livro de Presença pelo Presidente dos trabalhos, de conformidade com a convocação prevalecente, o associado que chegar após o encerramento poderá participar da Assembléia, porem não terá direito a voto.

Art. 24 - A Cooperativa definirá em Regimento Interno, incentivos e eventuais sanções que serão aplicados aos associados, visando a sua participação efetiva nas Assembléias Gerais.

Art. 25 - Os trabalhos das Assembléias Gerais serão dirigidos pelo Presidente e secretariado por um dos Diretores sendo por aquele convidado a participar da mesa os demais Diretores e Conselheiros Fiscais.

§ 1º - Na ausência dos Diretores será convidado qualquer associado, em plenário a fim de lavrar a respectiva Ata.

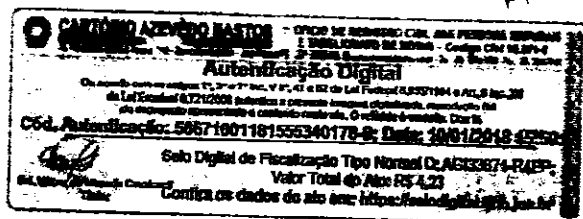
§ 2º - Quando a Assembléia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por associado que vier a ser indicado pelo plenário sendo secretariado por outro associado convidado por aquele.

Art. 26 - Os ocupantes dos cargos sociais como quaisquer outros associados não poderão participar na votação sobre assuntos que a eles se refiram, de maneira direta ou indireta, exclusive de eleições, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 27 - Nas Assembléias Gerais em que forem discutidas a prestação de contas e suas peças contábeis, o Presidente, logo após a apresentação da mesma solicitará do plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria.

§ 1º - Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e os demais membros da Diretoria e Conselho Fiscal deixarão a mesa permanecendo, contudo, no recinto a disposição da Assembléia para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

Av. Juracy Magalhães, 1700C - Boa Vista - CEP 45.026-090
Vitória da Conquista-Bahia
E-mail: tottalcoop@hotmail.com
Fone: (77) 3427-3868





20279

§ 2º - O Coordenador indicado escolherá, entre os associados, um Secretário "ad-hoc" para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata, pelo Secretário da Assembleia.

Art. 28 - Nas Assembleias Gerais que tratarem de eleições, o processo eleitoral será preparado no ato, de acordo com decisão do Plenário, devendo ser observada a condição de elegibilidade dos candidatos e o direito de votar dos associados, na forma da Lei e deste Estatuto.

Art. 29 - As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes de forma explícita do Edital de Convocação.

§ 1º - Em regra a votação será nominativa e a descoberto ou aclamação, todavia, podendo a Assembleia optar pelo voto secreto, atendendo-se então as normas usuais.

§ 2º - O que ocorrer nas Assembleias Gerais deverá constar em Ata circunstanciada e lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada, ao final dos trabalhos por uma comissão de 05 (cinco) associados escolhidos pelo plenário, pelos Diretores, Conselheiros Fiscais e por todos os associados presentes que o queiram fazer.

§ 3º - As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos associados presentes, com direito a votarem, tendo cada associado presente o direito a 01 (um) voto, não sendo permitida a representação.

§ 4º - O associado que for admitido após a convocação da Assembleia Geral ou seja empregado da Cooperativa não poderá votar ou ser votado.

§ 5º - O associado que não estiver cumprindo com os deveres e obrigações constantes do Art. 7º deste Estatuto sem as justificativas cabíveis perde o direito de votar e ser votado.

§ 6º - Quando o número de associados residentes distantes da sede da Cooperativa for expressivo, a Diretoria poderá estabelecer que sejam representados nas Assembleias Gerais por Delegados, desde que se organizem em núcleos seccionais e os mesmos não exerçam cargos eletivos na Cooperativa e tenham direito a votar.

§ 7º. Os assuntos que não constarem expressamente do Edital de Convocação e os que não satisfizerem as limitações deste artigo, somente poderão ser discutidos depois de esgotada a Ordem do Dia, sendo que sua votação, se a matéria for considerada objeto de decisão, será obrigatoriamente assunto para nova Assembleia Geral.

§ 8º. Para a votação de qualquer assunto na Assembleia deverão ser averiguados os votos a favor, depois os votos contra, e por fim as abstenções. Caso o número de abstenções seja superior a 50% (cinquenta por cento) dos presentes, deverá o

Av. Juracy Magalhães, 1700C - Boa Vista - CEP 45.026-090

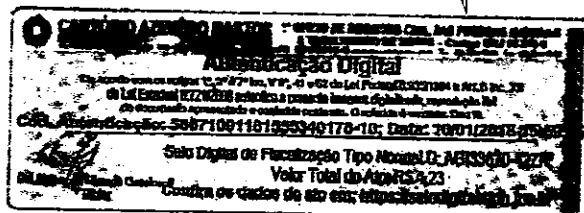
Vitória da Conquista-Bahia

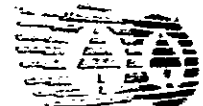
E-mail: tottalcoop@hotmail.com

Fone: (77) 3427-3955

Assinado digital

[Assinatura]





COOP-BAHIA

COOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS - TOTTALCOOP



000000

assunto ser mais bem esclarecido, antes de ser submetido à nova votação ou ser retirado da pauta, quando não for do interesse do quadro

social.

SEÇÃO I

DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Art. 30 - A Assembleia Geral Ordinária será realizada obrigatoriamente uma vez por ano, entre os (três) primeiros meses do ano e deliberará sobre os seguintes assuntos constantes na Ordem do Dia:

I - Prestação de contas da Diretoria acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- a) - relatório da gestão;
- b) - balanço patrimonial;
- c) - demonstrativo das sobras e perdas.
- d) - demonstrativos da avaliação da eficiência econômico-financeira e

social.

II - Destinação da sobra líquida ou rateio da perda não coberta por insuficiência das contribuições previstas para tal fim.

III - Eleição e posse dos componentes da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando for o caso.

IV - Fixação do valor dos honorários e/ou verba de representação da Diretoria e da cédula de presença do Conselho Fiscal pelo comparecimento às reuniões.

V - Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos do Art. 33, desde que conste explicitamente no Edital de Convocação.

Parágrafo Único - A aprovação da prestação de contas da Diretoria desonera seus membros da responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como infração de Lei e do Estatuto.

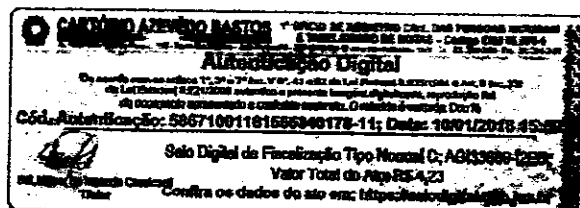
SEÇÃO II

DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Av. Juracy Magalhães, 1700C - Boa Vista - CEP 46.026-090
Vitória da Conquista-Bahia
E-mail: tottalcoop@hotmail.com
Fone: (77) 3427-3858

Digitado por: [assinatura]

[assinatura]





COOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS - TOTTALCOOP

JUCESB
23
Fl. Proc.

00081

Art. 31 - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse social, desde que mencionado, de forma explícita, no Edital de Convocação.

Art. 32 - É da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I - Reforma do Estatuto;
- II - fusão, incorporação ou desmembramento;
- III - mudança de objetivo;
- IV - dissolução voluntária e nomeação de liquidante;
- V - contas do liquidante.

Parágrafo Único - São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes com direito a voto para tornar validas as deliberações de que trata este artigo.

CAPITULO VI DA DIRETORIA

Art. 33 - A Cooperativa será administrada por uma Diretoria composta de 03 (três) membros, todos associados, em pleno gozo de seus direitos sociais, eleitos nominativamente para os cargos de Presidente, Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Operacional, para mandato de 04 (quatro) anos, sendo obrigatória, ao término de cada mandato, a renovação de no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros.

§ 1º - Não poderão ser eleitos para membros da Diretoria associados impedidos em razão de crimes disposto em Lei, que não tenham direito de voto, estejam com problemas com a Receita Federal e seus nomes incluídos nas listas de órgãos de proteção ao crédito, cônjuges, afins e parentes entre si até o 2º grau;

§ 2º - Fica inelegível para qualquer cargo, pelo período de até 5 (cinco) anos, contado a partir da sentença transitada em julgado, o sócio, dirigente ou administrador condenado pela prática das fraudes.

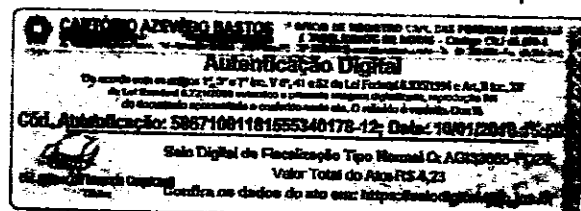
§ 3º - O Presidente da Diretoria será o Presidente da Cooperativa.

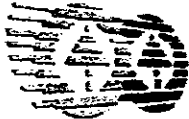
§ 4º - A posse dos eleitos será feita de imediato, na própria Assembleia Geral de eleição sendo lavrado o termo de posse em livro próprio e assinado por todos os eleitos presentes, ficando estabelecido o prazo máximo de 30 (trinta) dias para o associado eleito ausente assinar o termo de posse, findo o qual será dado como vago o cargo.

Av. Juracy Magalhães, 1700C - Boa Vista - CEP 48.026-090
Vitória da Conquista-Bahia
E-mail: tottalcoop@hotmail.com
Fone: (77) 3427-3858

Original

Assinatura





Art. 34 - Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Administrativo Financeiro.

§ 1º - Dentro do mesmo prazo de impedimento, os Diretores se substituem entre si, por decisão da Diretoria.

§ 2º - Nos impedimentos superiores a 90 (noventa) dias ou se ficar vago 01 (um) cargo da Diretoria, deverá ser convocada Assembleia Geral para o devido preenchimento e cumprimento do restante do mandato.

Art. 35 - A Diretoria rege-se pelas seguintes normas:

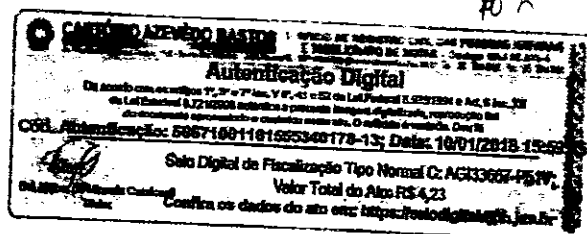
- Reúne-se ordinariamente a cada mês e extraordinariamente sempre que necessário por convocação do Presidente da maioria dos membros da Diretoria ou por solicitação do Conselho Fiscal;
- delibera validamente com a presença da maioria de seus membros, proibida a representação sendo as decisões tomadas pela maioria dos votos dos presentes, reservando-se ao Presidente o voto de desempate;
- as deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no final dos trabalhos pelos membros presentes, sendo transformadas em resoluções para constituir o regimento interno, quando for o caso.

Parágrafo Único - Perderá automaticamente o cargo o membro da Diretoria que sem justificativa, faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 06 (seis) alternadas durante o ano.

Art. 36 - Compete a Diretoria, entre outras atribuições:

- planejar e acompanhar a programação de serviços estabelecendo qualidade e fixando quantidade, valores, prazos, taxas, encargos e demais condições necessárias a sua efetivação;
- manter permanente contato com pessoas, empresas e Cooperativas para efeito de contratos de serviços;
- controlar a forma de distribuição, vinculação, desvinculação e remuneração de cada associado, em relação aos contratos firmados pela Cooperativa com empresas e entidades e/ou eventos realizados pela própria Cooperativa;
- estabelecer em resoluções as normas de funcionamento da Cooperativa que comporão o regimento interno;
- verificar constantemente o estado econômico-financeiro da Cooperativa através de relatórios e balançotes, a fim de melhor conduzir seus negócios;
- deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação e exclusão de associado ou medidas disciplinares;
- fixar normas para admissão, disciplina e demissão dos empregados;

Av. Juracy Magalhães, 1700C - Boa Vista - CEP 45.028-080
Vitória da Conquista-Bahia
E-mail: tottalcoop@hotmail.com
Fone: (77) 3427-3858





COOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS - TOTTALCOOP

JUCEB
75
FL. PROC.

000293

h) - deliberar sobre a convocação de Assembleia Geral;

l) - indicar bancos nos quais devem ser feita a movimentação financeira e estabelecer regras para essa movimentação inclusive fixando limite a ser mantido em caixa;

j) - adquirir, alienar ou onerar bens moveis e imóveis, com expressa autorização da Assembleia Geral;

k) - autorizar o Presidente a constituir mandatários;

l) - apresentar a Assembleia Geral, as políticas, planos de ação, programas e orçamentos;

m) - organizar quando for o caso, de acordo com a lei cooperativista, os núcleos seccionais de associados;

n) - zelar pelo cumprimento das leis cooperativistas e outras aplicáveis e pela participação dos associados visando o pleno funcionamento da Cooperativa.

Parágrafo Único - A Diretoria convocará ou contratará sempre que necessário, o assessoramento de profissional especializado, conforme o caso, para auxiliá-la no gerenciamento e decisões que lhe são pertinentes.

Art. 37 - Ao Presidente compete, dentre outras as seguintes atribuições:

a) supervisionar as atividades da Cooperativa, através de contatos assíduos com os demais Diretores;

b) verificar frequentemente a situação financeira e o movimento bancário;

c) assinar juntamente com o Diretor Financeiro, cheques, contratos financeiros e outros necessários ao desenvolvimento financeiro da Cooperativa, contratos e demais documentos constitucionais de obrigações da Cooperativa;

d) - assinar juntamente com outro Diretor, contratos e demais documentos constitucionais de obrigações da Cooperativa;

e) - assinar isoladamente ou em conjunto com outro Diretor, propostas de serviços, inclusive em licitações Públicas e Privadas.

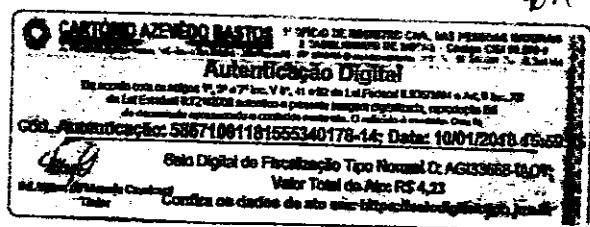
f) - convocar e presidir as reuniões da Diretoria e de Assembleia Geral;

g) - representar a Cooperativa, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

h) - constituir mandatário, por decisão da Diretoria;

i) - apresentar a prestação de contas a Assembleia Geral;

Av. Juracy Magalhães, 1706C - Boa Vista - CEP 45.026-090
Vitória da Conquista-Bahia
E-mail: tottalcoop@hotmail.com
Fone: (77) 3427-3858





COOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS - TOTTALCOOP



- l) - executar atividades de relações e intercomunicações com Cooperativas, órgãos e autoridades cooperativistas, ou públicas e privadas, imprensa e pessoas em geral visando os interesses da Cooperativa;
- k) - exercer outras atribuições designadas pela Diretoria e Assembleia Geral.

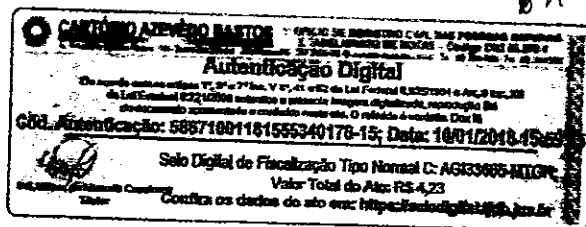
Art. 38 - Ao Diretor Administrativo Financeiro compete dentre outras, as seguintes atribuições:

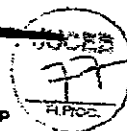
- a) Assinar juntamente com o Diretor Operacional, cheques, contratos financeiros e outros necessários ao desenvolvimento financeiro da Cooperativa, contratos e demais documentos constitucionais de obrigações da Cooperativa, quando da ausência justificada do Presidente da Cooperativa;
- b) assinar juntamente com o Presidente ou com o Diretor Operacional, contratos e demais documentos constitucionais de obrigações da Cooperativa;
- c) assinar isoladamente ou em conjunto com o Presidente ou o Diretor Operacional, propostas de serviços, inclusive em licitações Públicas e Privadas;
- d) secretariar e lavrar as atas das reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais, responsabilizando-se pelos livros, documentos e arquivos referentes;
- e) preparar ou mandar preparar as correspondências e expedientes da Cooperativa e controlar os recebimentos e arquivamentos dos mesmos;
- f) preparar o relatório anual da gestão e organizar as demais peças da prestação de contas anual para apresentação à Assembleia Geral;
- g) supervisionar e controlar as atividades administrativas e de pessoal da Cooperativa;
- h) elaborar e controlar os planos e programas de benefícios e bem estar dos associados e familiares;
- i) Assinar juntamente com o Presidente, cheques, contratos financeiros e outros necessários ao desenvolvimento financeiro da Cooperativa, contratos e demais documentos constitucionais de obrigações da Cooperativa;
- j) responsabilizar-se pela contabilização e controle de contas a pagar e receber da Cooperativa;
- k) participar na elaboração dos orçamentos de preços e contratos de serviços com os demais Diretores;
- l) controlar a movimentação bancária fluxo de caixa e emissão de relatórios financeiros;
- m) elaborar o plano orçamentário anual e controlar sua execução

Art. 39 - Ao Diretor Operacional compete dentre outras, as seguintes atribuições:

- a) assinar juntamente com o Presidente ou com o Diretor Administrativo Financeiro, contratos e outros documentos constitutivos de obrigações da Cooperativa;
- b) assinar juntamente com o Presidente, cheques, contratos financeiros e outros documentos de obrigações financeiras quando da ausência justificada do Diretor Financeiro;

Av. Juracy Magalhães 1700C - Boa Vista - CEP 45.828-090
Vitória da Conquista-Bahia
E-mail: tottalcoop@hotmail.com
Fone: (77) 3427-3858





- c) assinar isoladamente ou em conjunto com o Presidente ou o Diretor Administrativo Financeiro, propostas de serviços, inclusive em licitações Públicas e Privadas;
- d) executar atividades de relações e intercomunicações com Cooperativas, órgãos e autoridades cooperativistas, ou públicas e privadas, imprensa e pessoas em geral visando os interesses da Cooperativa;
- e) supervisionar, controlar e estabelecer metas dos contratos firmados, acompanhar e avaliar o desempenho dos associados;
- f) manter contatos com os mercados visando o desenvolvimento dos objetivos da cooperativa;
- g) Responsabilizar-se pelas atividades de marketing e divulgação da Cooperativa
- h) planejar e efetuar o controle sobre a capacitação, treinamento e qualificação profissional técnica educacional presencial ou à distância;
- i) exercer outras atribuições designadas pela Diretoria e Assembléia Geral.

Art. 40 - As resoluções baixadas pela Diretoria Integrarão o Regimento Interno da Cooperativa.

Art. 41 - A Diretoria poderá criar comissões e núcleos para planejar, coordenar e administrar assuntos específicos de interesse da Cooperativa.

Parágrafo Único - A estrutura e funcionamento desses órgãos serão disciplinados por normas próprias aprovadas pela Diretoria.

CAPITULO VII

DO CONSELHO FISCAL

Art. 42- O Conselho Fiscal é constituído por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, todos associados, eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de 01 (um) ano, sendo permitida a reeleição de 1/3 (um terço) dos seus membros.

§ 1º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis na forma deste Estatuto, os cônjuges e parentes entre si e dos Conselheiros de Administração até 2º grau, em linha reta ou colateral.

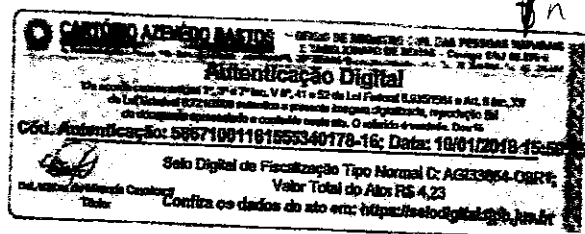
§ 2º - O associado não pode exercer cumulativamente funções no Conselho Fiscal e da Diretoria.

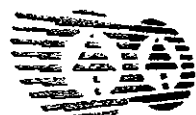
Art. 43 - O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, com a participação de no mínimo 03 (três) de seus membros.

Av. Juracy Magalhães, 1700C - Boa Vista - CEP 46.026-090
Vitória da Conquista-Bahia
E-mail: tottalcoop@hotmail.com
Fone: (77) 3427-3658

003-111-00-0000

Linzi





206

§ 1º - Em sua primeira reunião escolherá dentre seus membros efetivos um Coordenador, incumbido de convocar e dirigir as reuniões, assim como um Secretário para lavrar as Atas.

§ 2º - As reuniões poderão ser convocadas também por qualquer de seus membros, pela Diretoria ou da Assembleia Geral.

§ 3º - Na ausência do Coordenador, os trabalhos poderão ser dirigidos por qualquer dos membros presentes, escolhido na ocasião.

§ 4º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata lavrada em livro próprio que no final dos trabalhos será lida e assinada pelos presentes.

§ 5º - Perderá automaticamente a função de Conselheiro o membro que, sem justificativa, faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 06 (seis) alternadas durante o ano.

Art. 44 - Ocorrendo 03 (três) ou mais vagas no Conselho Fiscal, a Diretoria convocará Assembleia Geral para nova eleição de preenchimento e cumprimento do restante do mandato.

Art. 45 - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua e constante fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa cabendo-lhes entre outras as seguintes atribuições:

- a) - examinar balancetes, relatórios e outros demonstrativos financeiros, contábeis e orçamentários mensais e a prestação de contas anual da Diretoria, emitindo parecer para a Assembleia Geral;
- b) - examinar documentos constitutivos de obrigações, livros de atas, de empregados, fiscais e outros obrigatórios da Cooperativa;
- c) - auscultar os interesses e manifestações dos associados quanto ao funcionamento e gestão administrativa;
- d) - dar conhecimento a Diretoria e Assembleia Geral das conclusões dos trabalhos, buscando sanar irregularidade;
- e) - convocar Assembleia Geral Extraordinária para decisão sobre problemas graves e urgentes;

§ 1º - Para desempenho de suas funções terá o Conselho Fiscal acesso livre a qualquer setor, livro, documento e registro, sem, contudo intervir diretamente na rotina e fatos encontrados.

§ 2º - Poderá o Conselho Fiscal, para assessorá-lo no desempenho de suas tarefas, solicitar a contratação de auditoria independente.

Av. Juracy Magalhães, 1700C - Boa Vista - CEP 45.026-090
Vitória da Conquista-Bahia
E-mail: tottalcoop@hotmail.com
Fone: (77) 3427-3858

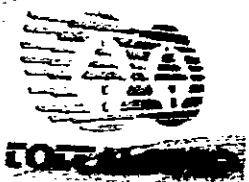
IPágina 17 de 201

Assinatura

Assinatura

Assinatura





CAPITULO VIII

DO BALANÇO, DA SOBRA OU PERDA E DOS FUNDOS

Art. 46 - O Balanço Geral, Demonstrativos de Sobras ou Perdas e outras peças contábeis serão levantados anualmente, na data de encerramento do exercício social.

Art. 47 - Se o Demonstrativo de Sobra ou Perda do exercício apresentar sobra, primeiramente serão deduzidos para os Fundos Legais e outros existentes, os percentuais devidos e o restante da sobra líquida será destinada conforme decisão da Assembleia Geral atendendo ao que dispõe a letra "f" do Art. 6º deste Estatuto.

Parágrafo Único - Se o Demonstrativo de Sobra ou Perda apresentar perda ou seu resultado der prejuízo, os mesmos serão levados à conta do Fundo de Reserva e, sendo este insuficiente serão cobertos mediante rateio dos associados, de acordo com decisão da Assembleia Geral, atendendo ao que dispõe a letra "d" do Art. 7º deste Estatuto.

Art. 48 - Os dispêndios da Cooperativa serão cobertos pelos associados que tenham participado dos serviços contratados durante o exercício.

Art. 49 - A Cooperativa é obrigada a constituir os seguintes Fundos Legais:

I - Fundo de Reservas, destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades, constituído de no mínimo 10% (dez por cento) das sobras líquidas do exercício.

II - Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES, destinado a prestação de assistência os seus associados e familiares e aos empregados da Cooperativa, constituído de no mínimo 5% (cinco por cento) das sobras líquidas do exercício.

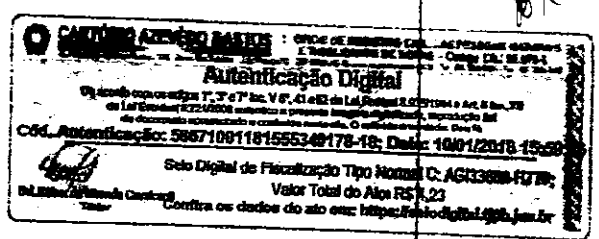
§ 1º - A Assembleia Geral poderá criar outros Fundos, inclusive rotativos, disciplinando sua formação, uso, operacionalização e destinação quando encerrados.

§ 2º - Os Fundos Legais são indivisíveis entre os associados e somente em caso de dissolução da Cooperativa, havendo saldo remanescente terá a destinação que deliberar a Assembleia Geral de extinção.

Art. 50 - Reverte-se para os Fundos Legais:

- a) - Para o Fundo de Reserva, os auxílios e doações não especificadas, rendas eventuais e outros valores arrecadados ou propostos pelos associados e aprovados em Assembleia Geral;
- b) - Para o FATES, os resultados de operações com não associados, bem como os decorrentes de participações em sociedades não Cooperativas e

Av. Juracy Magalhães, 1700C - Boa Vista - CEP 45.026-090
Vitória da Conquista-Bahia
E-mail: tottalcoop@hotmail.com
Fone: (77) 3427-3858





COOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS - TOTTALCOOP



outros valores propostos pelos associados e aprovados em Assembleia Geral.

CAPITULO IX

DOS LIVROS E REGISTROS

Art. 51 - A Cooperativa deverá possuir os seguintes livros:

- a) De Matrícula;
- b) De Atas das Assembleias Gerais;
- c) De Atas dos Órgãos de Administração;
- d) De Atas do Conselho Fiscal;
- e) De Presença dos Associados nas Assembleias Gerais;
- f) Outros, Fiscais e Contábeis, obrigatórios.

Parágrafo Único - É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas.

Art. 52 - No livro de Matrícula da Cooperativa os associados serão inscritos por ordem cronológica de Admissão, dele constando:

- a) O nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência do associado;
- b) A data de sua admissão e, quando for o caso, de sua demissão a pedido, eliminação ou exclusão;
- c) A conta corrente das respectivas quotas partes do capital social.

CAPITULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 53 - A Cooperativa poderá ser dissolvida, de acordo como dispõe sobre o assunto a Lei Cooperativista.

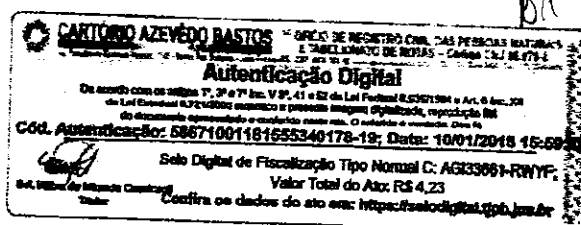
Art. 54 - A estrutura operacional da Cooperativa será elaborada e proposta pela Diretoria à aprovação da Assembleia Geral para sua implementação e funcionamento.

Art. 55 - A remuneração dos Diretores, Conselheiros Fiscais, membros de qualquer outros órgãos que venham a ser constituídos pela Cooperativa e demais associados que trabalharem na administração da Cooperativa, incluindo "pró-labore", ajuda de custo, verbas e diárias deverão ser aprovados pela Assembleia Geral.

Art. 56 - A reforma deste Estatuto será feita por proposta da Diretoria, Conselho Fiscal ou 1/5 (um quinto) dos associados e aprovados em Assembleia Geral Extraordinária, devendo constar no texto da Ata as alterações aprovadas.

Art. 57 - Os casos omissos serão decididos pela Assembleia Geral, com base nos princípios doutrinários e na Lei.

Av. Juracy Magalhães, 1700C - Boa Vista - CEP 45.026-090
Vitória da Conquista-Bahia
E-mail: tottalcoop@hotmail.com
Fone: (77) 3427-3858





COOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS - TOTTALCOOP

JUCEB
81
LPCC

Art. 58 - Este Estatuto foi reformado na Assembleia Geral Extraordinária da COOPERATIVA DE TRABALHO TOTTALCOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, realizada no Município de Vitória da Conquista no dia 25 de novembro de 2015.

Este Estatuto é copia fiel do que se encontra registrado no Livro de Atas de Assembleia Geral da TOTTALCOOP e vai por mim Secretario da Assembleia e pelo Presidente da Assembleia assinada. Vitória da Conquista, 25 de novembro de 2015.

Jamille Santos Almeida Tortoreli
JAMILLE SANTOS ALMEIDA TORTORELI

SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA

Isa Carla dos Santos
ISA CARLA DOS SANTOS

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/01/2016 SOB Nº: 97527769 Protocolo: 15/772512-0, DE 10/12/2015
Empresa: 29 4 0004042 0 COOPERATIVA DE TRABALHO TOTTALCOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO	<i>Hélio Portela Ramos</i> HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL

Av. Juracy Magalhães, 1700C - Boa Vista - CEP: 45.026-090
Vitória da Conquista-Bahia
E-mail: tottalcoop@hotmail.com
Fone: (77) 3427-3858

	CARTÃO AZEVEDO BASTOS Autenticação Digital	OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DO ESTADO DA BAHIA - Código 0001 de 000-4
De acordo com o artigo 1º, § 1º e 7º da Lei nº 41 e 52 de Lei Federal 13.257/2014 e Art. 6º da Lei nº 13.257/2014, a presente cópia digitalizada, reproduzida e impressa eletronicamente e assinada digitalmente, é verdadeira e válida.		
Cód. Autenticação: 58671001101553340178-20; Data: 10/01/2016 10:58		
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI3660-10-00		
Valor Total do Atto: R\$ 4,23		
Confira os dados do ato em: https://seio.digital.spb.jus.br		

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS - TOTTALCOOP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS - TOTTALCOOP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/01/2019 13:59:49 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS - TOTTALCOOP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 885406

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 23/01/2020 12:51:21 (hora local).

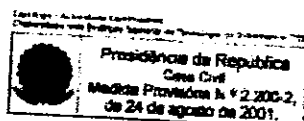
¹Código de Autenticação Digital: 58671001181555340178-1 a 58671001181555340178-20

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3aade8cb3d858a8b73dfc6868014096180dc9caae40e29ba336c88a8b28e819cfc9e62695def29ccdb9eb3f
ed5b4c8c851c13d0add3dc368f80eb54f22fa255d





**COOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS
E CARGAS - TOTTALCOOP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019PMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019PP

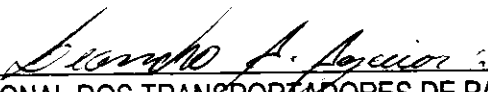
000231

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
DA HABILITAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A COOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS-TOTTALCOOP, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº19.528.507/0001-40, sediada na à Av. Juracy Magalhães, 1700 C, Bairro Boa Vista, Vitória da Conquista-BA, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do subitem 5.1.1 do presente edital.

Vitoria da conquista – Bahia, 25 de fevereiro de 2019.


COOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS - TOTTALCOOP
CNPJ 19.528.507/0001-40

REPRESENTANTE LEGAL DA COOPERATIVA

LEANDRO ALMEIDA AGUIAR

OAB-BA Nº 22.745

CPF: 990.599.835-72

RG: 08.786.448-73 SSP/BA

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.

Av. Juracy Magalhães, 1700C – B. Boa Vista – CEP 45.026-090

Vitória da Conquista-Bahia

E-mail: tottalcoop@hotmail.com

Fone: (77) 3025-2080